

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 125

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 9 DE MAIO DE 1895

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2021—DE 6 DE MAIO DE 1895

Approva os estatutos do Banco de Credito Commercial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o Banco de Credito Commercial, devidamente representado, resolve approvar a reforma dos seus estatutos, votada na assembléa geral de accionistas realisada a 20 de setembro do anno passado, e que a este acompanha; ficando, porém, obrigado a preencher as formalidades de que trata o art. 6º do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890.

Capital Federal, 6 de maio de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

COPIA DA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EFFECTUADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1894.

Aos 20 dias do mez de setembro de 1894, reunidos na sala do Banco de Credito Commercial 27 accionistas representando 7270 acções, com 520 votos, conforme consta do respectivo livro de presença a folhas 10, devidamente autenticada, o Sr. presidente do banco declara que de accordo com os annuncios publicados e havendo numero legal, pôde a assembléa geral converter-se em extraordinaria para os fins constantes dos referidos annuncios, pelo que propõe para presidir os trabalhos o Sr. commendador Frederico Palma que acaba de exercer o mesmo cargo na assembléa geral ordinaria, terminou, esperando que acceda a esse pedido. Approvada a proposta, toma assento esse Sr. e convida para secretarios os Srs. Alberto da Fonseca Guimarães e Francisco da Cunha Lobo, que serviram aquelles cargos na assembléa que acabava de ser encerrada. Constituida a mesa, o Sr. presidente abre a sessão e pede que por um dos Srs. directores do banco seja exposta á assembléa o motivo para que foi convocada a presente sessão extraordinaria. Obtendo a palavra, o Sr. Dr. Almeida Godinho diz que pelas publicações que appareceram na imprensa já os Srs. accionistas devem conhecer a causa que motivou a convocação da assembléa extraordinaria, historia a aquisição, pelo banco, da fabrica que pertencera á extincta companhia fabril e industrial do vinagre, declarando estar em negociações para compra do predio e do terreno em que o mesma funcionava, diz que a directoria julga da maior conveniencia organizar uma secção industrial afim de desenvolver o ramo de negocio que tinha aquella companhia e que para esse fim é necessario não só que haja disposição expressa nos estatutos, como ainda autorisação do Governo, segundo preceetua o art. 46, paragrapho 4º do decreto n. 434 de 1891, e termina apresentando a seguinte proposta Tendo este banco adquirido por sessão judicial o acervo da extincta companhia fabril e industrial do vinagre e sendo proposito da directoria continuar a desenvolver o negocio da referida companhia, desde que obtenha do governo da Republica a necessaria autorisação, veem os seus directores abaixo assignados submeter á vossa approvação a seguinte alteração nos estatutos que nos regem. No capitulo terceiro, que trata das operações do Banco, acrescente-se:

§ 18. Manufaturar e desenvolver a industria de fabricação de licores, xaropes, vinhos de canna, vinagre e conservas no estabelecimento que passará a denominar-se *Distillação Nacional* da extincta companhia fabril e industrial do vinagre, autorizada a funcionar pelos decretos ns. 631 de 8 de agosto de 1891 e n. 777 de 26 de março de 1892 e cujo acervo passou a pertencer ao banco, em virtude da escriptura de 17 de julho, homologada por accordão da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, de 31 de julho do corrente anno.

§ 19. Compreender e desenvolver outra qualquer industria que a directoria julgue util aos interesses do Banco. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1894.

Pelo banco de Credito Commercial o engenheiro *Pedro de Almeida Godinho*. — *João Carlos de Oliveira Rosario*.

O Sr. presidente dirigindo-se á assembléa, diz, que acaba ella de ouvir a exposição e proposta feita pela directoria do banco, a qual encerra materia que, sendo approvada, importa na reforma dos estatutos pelo que dará a palavra a qualquer dos senhores accionistas que desejem discutir ou pedir as informações que julgar convenientes.

Pede a palavra o Sr. Ornellas para fazer algumas observações, ás quaes respondem os Srs. Dr. Almeida Godinho e Rego Barros.

Por proposta do Sr. Eduardo Vieira Nunes é consultada a assembléa, é encerrada a discussão da proposta.

O Sr. presidente declara que vai pôr a votos englobadamente a proposta da directoria, o que feito é esta unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece á assembléa a distincção com que o honrou e encerra a sessão o para constar lavrou-se a presente acta. — *F. Palm*, presidente. — *Alberto da Fonseca Guimarães*, 1º secretario. — *Francisco da Cunha Lobo*, 2º secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por decretos de 25 de abril ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Areia

Commando superior

Estado-maior—Major-ajudante de ordens, Francisco de Salles Marinho.

40º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Miguel Firmino Lopes.

1ª companhia—Capitão, Alfredo Moreira da Rocha;

Tenentes, Ramiro Barbosa de Almeida e Antonio Verissimo de Sant'Anna;

Alferes, Virgínio Thomaz dos Santos, Hemeterio Machado Villas Boas e Deolino Telles de Andrade.

2ª companhia—Capitão, Manoel Lourenço de Oliveira;

Tenentes, Daniel José de Souza e Silverio José de Sant'Anna;

Alferes, Antonio Ribeiro Nunes, Marcellino Cardoso dos Santos e João Raymundo Pereira.

3ª companhia—Capitão, Manoel Antonio da Silva Sobrinho;

Tenentes, Antonio de Souza Faria e Laudelino Pimentel;

Alferes, Silvino Manoel dos Passos, Arthur Frederico de Lacerda e Romão Januario dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Balbino Moniz Barreto;

Tenentes, Honorato do Nascimento e Andrade e Marçal Rabello do Amaral;

Alferes, Manoel Amancio Borges, Salustiano José de Sant'Anna e Manoel Domingos Ferreira.

138º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Gustavo Felix de Souza.

1ª companhia—Capitão, Claudemilão Coelho Lima;

Tenentes, José Rabello do Amaral e Severiano José de Santa Anna;

Alferes, Antonio Alves de Oliveira, Estevão Dias Pereira e Miguel Telles de Argollo.

2ª companhia—Capitão, Manoel Desiderio Teixeira;

Tenentes, Pedro Celestino Teixeira e João Joaquim Teixeira;

Alferes, Manoel José Argollo, Benedicto Dias Pereira e Joaquim Henriques dos Santos Silva.

3ª companhia—Capitão, Candido Emygdio Ramos;

Tenentes, João Gonçalves da Rocha e Antonio Moutinho de Assumpção;

Alferes, Justino Dias Pereira, Ernesto Theodolindo Marques e Manoel Rabello Sampaio.

4ª companhia—Capitão, Manoel Jeronymo de Abreu Filho;

Tenentes, Bento Antonio do Nascimento e Carolino José de Santa Anna;

Alferes, Manoel José de Mello, Juvenal Fernandes e Verissimo Luiz dos Santos.

178º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Manoel Leandro Barreto.

1ª companhia—Tenente, Adelerno Ribeiro Galvão;

Alferes, Vicente Lauria, José Lauria e Manoel Pereira Sarmento.

2ª companhia—Tenente, João Muniz Barreto;

Alferes, João Lamboglia, Miguel Larocca e Francisco Petrocelli.

3ª companhia—Capitão, Manoel Alexandre de Oliveira;

Tenentes, João Porcino Galvão e Antonio das Neves Barreto;

Alferes, José Carichy, Manoel Barbosa de Mattos e Simão Miguel de Argollo.

4ª companhia—Capitão, João Baptista de Andrade;

Tenentes, Aristeu da Rocha Moreira e Antonio Saturnino Rabello;

Alferes, Jeronymo Baptista do Nascimento, Francelino David Borges e Jorge de Souza Estrella.

35º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Francisco Vaz da Costa.

1ª companhia—Capitão, José Vaz Sampaio;

Tenentes, João Brazil e Firmino José Lopes.

Alferes, Antonio Joaquim Ribeiro, Joaquim Ignacio de Souza e José Zacharias dos Anjos.

2ª companhia—Capitão, Francisco Vaz Sampaio;

Tenentes, João Irineu Sampaio e Joaquim José de Souza;

Alferes, Francisco Mouricio de Souza, José Paulo de Souza e João Feliciano dos Santos André.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Vaz Sampaio;

Tenentes, Joaquim Vaz da Costa e Lucas Evangelista da Silva;

Alferes, Victor Nunes da Exaltação, Francisco Euzébio Nunes e Felix Antonio da Silva.

4ª companhia—Capitão, José Joaquim de Souza;

Tenentes, Antonio Porfírio dos Santos Nery e Bráulio Ferreira Neves.

Alferes, Pedro Alexandrino dos Santos, Manoel Candido da Silva e João Pedro Victorino dos Santos.

58º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Manoel Raymundo de Souza;

Capitão, cirurgião, Joaquim Pereira de Sant'Anna.

1ª companhia—Capitão, Antonio Porfírio de Almeida Sampaio;

Tenentes, Manoel de Souza Guimarães e Arthur Pires Rosas;

Alferes, José Ignacio de Mattos, João Benvenuto de Aquino e Manoel do Alleluia e Souza.

2ª companhia—Capitão, José de Souza Fonseca;

Tenentes, Marcos Pereira Sarmento e Antonio Martins de Faria;

Alferes, Felisberto Manoel de Carvalho, Manoel Barbosa de Mattos e Galdino José Lopes.

3ª companhia—Capitão, Durval da Rocha Galvão;

Tenentes, Albino Leonardo de Miranda Costa e José Firmino Rabello;

Alferes, Manoel Candido do Corqueira, Honorato da Costa Avellar e Augusto Ignacio da Motta.

4ª companhia — Capitão, José Cardoso de Lima;

Tenentes, Alexandre José de Souza e Pio Abdon Vieira de Souza;

Alferes, José Feliciano do Valle, João Baptista do Valle e Manoel Feliciano do Valle.

59º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Augusto Costa Galvão;

Tenente quartel-mestre, José da Costa Galvão;

Capitão-cirurgião, Galdino da Costa Galvão.

1ª companhia — Capitão, Antonio Joaquim dos Santos Junior;

Tenentes, João Henrique Barreto e Antonio Henrique dos Santos Silva;

Alferes, João Cancio da Silva Sapucaia, Manoel Francisco dos Santos e Floriano Tavares de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, João de Souza Ribeiro;

Tenentes, Julio Pinheiro de Mattos e Augusto Olecio de Souza;

Alferes, Emiliano de Souza Alexandrino, José Augusto Sampaio e Miguel Joaquim de Freitas.

3ª companhia — Capitão, Herminio Monteiro da Costa;

Tenentes, Apollinario Raymundo de Souza e Jeronymo José de Souza;

Alferes, Roberto José de Oliveira, Antonio Manoel de Souza Neto e Alcebiades Donato Homem d'El-Rei.

4ª companhia — Capitão, Reinaldo Francisco de Almeida;

Tenentes, José Augusto de Andrade e Belmiro Baptista de Andrade;

Alferes, Isidro Ferreira da Silva, José Francisco Lopes e Bartholomeu José dos Santos.

4º corpo de cavallaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, João Baptista Alves.

1º esquadrão—Capitão, Eugenio Dutra;

Tenentes, Simão Possidonio de Souza e José Amancio de Souza;

Alferes, José Baptista Villas-Boas, Feliciano José de Moura e Antonio Lopes dos Santos.

2º esquadrão — Capitão, Hyppolito José de Moura;

Tenentes, Manoel Fortunato de Souza e Liberto Francisco de Mattos;

Alferes, Clementino José dos Santos, João Luzia Teixeira de Souza e Manoel Corrêa da Cruz.

3º esquadrão—Capitão, Gabriel Archanjo de Moura;

Tenentes, Feliciano José Pereira e Gustavo Monteiro da Costa Primo;

Alferes, Luiz Joaquim Claudio de Almeida, Manoel José Marques e Antonio Pereira de Moura.

4º esquadrão—Capitão, Manoel Felipe dos Santos;

Tenentes, Augusto de Souza Brandão e Maurilio Barbosa da Rocha;

Alferes, Manoel Estevão de Oliveira, José Marques dos Santos e José Paulo de Souza.

19º regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Bernardino do Nascimento e Andrade.

1º esquadrão — Capitão, Florindo Ribeiro de Moura;

Tenentes, João Calixto Gonçalves e José das Neves Barreto;

Alferes, Manoel Pedro de Rezende, Placido José da Rocha e Antonio Rodrigues.

2º esquadrão—Capitão, Clemente Ribeiro de Novas Pinheiro;

Tenentes, Manoel Felipe de Oliveira e José Ignacio de Argollo;

Alferes, José Joaquim da Rocha, Casimiro Ribeiro dos Santos e Theopompo Cardoso de Almeida.

3º esquadrão—Capitão, Manoel dos Santos Fontes;

Tenentes, Diogo Spínola de Andrade e Mathias de Souza Brandão;

Alferes, Antonio Alexandrino Duarte, Felipe Antonio Santiago e Procopio Francisco de Almeida.

4º esquadrão — Capitão, Lordino José de Almeida;

Tenentes, Angelo do Canto Menezes e Antonio Joaquim da Rocha Medrado;

Alferes, Benvenuto Alvaro Marinho, Leopoldo Alvaro Marinho e Simeão de Souza Brandão.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Caçapava

Commando superior

Estado-maior — Majores-ajudantes de ordens, Simon Levy, João Vieira de Albuquerque e Antonio Ricardo Barbosa Romeu.

17º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Candido Marcondes do Amaral Junior;

Capitão-ajudante, Manoel Esteves da Costa Salgado;

Tenente-secretario, Francisco Candido Moreira;

Tenente quartel-mestre, José Marcondes do Prado Sobrinho;

Capitão-cirurgião, Jordão Montezuma.

1ª companhia—Capitão, Claudino Ribeiro da Silva;

Tenentes, Joaquim Pinto Teixeira e Manoel Pinto Teixeira;

Alferes, Francisco Arantes, José Francisco Alves de Alvarenga e Francisco Rodrigues de Souza.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Raphael Araujo;

Tenentes, José Felix da Rocha e Gualter Pinto;

Alferes, Benedicto Lucas de Salles, José da Costa Ribeiro e Clemente Pinto.

3ª companhia—Capitão, Antonio Virgilio Ramos;

Tenentes, Antonio Piérre e Manoel Gomes Correia de Vasconcellos;

Alferes, José Pedro Martins, Arthur Ottoni de Siqueira e João Paulo Franklin.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Francisco de Paula;

Tenentes, José Benedicto de Pontes e Zacharias Valladão de Freitas;

Alferes, José Thomaz de Siqueira, Joaquim Francisco das Chagas e Benedicto Monteiro de Abreu.

72º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, David Lopes Nogueira de Mattos;

Capitão-ajudante, Antonio Pontes da Silva;

Tenentes-secretario, Aprigio Alves;

Tenente quartel-mestre, Manoel José de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Juvenal de Paula Madureira.

1ª companhia—Capitão, José Benedicto de Araujo;

Tenentes, Francisco Bonifacio da Rocha e José do Amaral Gurgel;

Alferes, Antonio Raphael de Araujo, João Bento da Silva e Benedicto Leite de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, José Gabriel Ramos;

Tenentes, Antonio de Oliveira Barros e Antonio das Chagas Pereira Netto;

Alferes, José Antonio de Assis Cesar, Augusto Olympio de Paula e Francisco Ribeiro Machado.

3ª companhia—Capitão, Francisco Raphael de Araujo;

Tenentes, José Francisco Moreira de Toledo e José Felix Baptista;

Alferes, José da Silva Iria, Francisco de Moraes Pereira e João Bicudo Ferreira.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Francisco de Siqueira Brocha;

Tenentes, José Amaro de Siqueira e Benedicto Lopes de Siqueira Ramos;

Alferes, Cornelio Raymundo da Silva, José Rodrigues Filho e José Raymundo da Silva.

57º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Benjamin Raymundo da Silva;

Capitão-ajudante, João Moreira de Toledo;

Tenente-secretario, Delphino José de Oliveira Vasques;

Tenente quartel-mestre, João de Avellar Siqueira;

Capitão-cirurgião, José Cordeiro do Amaral;

Alferes-veterinario, Candido Alves Cardoso.

1º esquadrão—Capitão, José Venancio Nogueira;

Tenentes, Manoel Barroso e Abilio Dias;

Alferes, Benedicto Rodrigues Sinfães, José Cesario de Mello e Luiz Gonzaga de Araujo.

2º esquadrão—Capitão, José Francisco da Silva;

Tenentes, João da Costa Ribeiro e José Maria Lopes de Alcantara;

Alferes, Benedicto Rodrigues de Araujo, Benedicto Pereira de Paula e José Ludgero de Siqueira.

3º esquadrão—Capitão, José Antonio de Araujo;

Tenentes, José da Rocha Miranda e João Baptista do Amaral;

Alferes, Candido Pereira de Mello, Raphael Pinto de Araujo Filho e João Bicudo Ferreira.

4º esquadrão—Capitão, João Raphael de Araujo;

Tenentes, José Antonio Moreira e Antonio José Rodrigues;

Alferes, José Francisco de Oliveira, João de Souza Campos e Pedro de Souza Campos.

24º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Innocencio Teixeira da Matta;

Capitão-ajudante, Benedicto Anacleto de Araujo;

Tenente-secretario, Augusto Guedes;

Tenente quartel-mestre, João Valladão de Freitas;

Capitão-cirurgião, Joaquim Barbosa Garvalho.

1ª companhia—Capitão, Antonio Cordeiro do Amaral;

Tenentes, José da Fonseca e Domingos de Freitas Dias;

Alferes, Luiz Gonzaga Moreira, José Guedes Pinto de Vasconcellos e Mariano Moreira da Silva.

2ª companhia—Capitão, Antonio Antunes Ferreira;

Tenentes, Procopio José de Siqueira e Antonio Teixeira;

Alferes, José Telles Peixoto, João Monteiro de Abreu e Alfredo da Fraga e Silva.

3ª companhia — Capitão, Francisco Corrêa Portes Sobrinho;

Tenentes, Manoel Pereira Soares e Paulino de Mattos;

Alferes, Gabriel Pecanha Falcão, Benedicto Lopes de Miranda e João Innocencio de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, João Leite de Freitas;

Tenentes, Francisco Xavier do Souza, Saturnino Pereira de Paula Toledo;

Alferes, José Antonio Moreira, Benedicto Aprigio Moreira da Costa e José Francisco Monteiro de Toledo.

210 batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Manoel Innocencio Moreira da Costa;

Major-fiscal, João Pereira de Barros;

Capitão-ajudante, Manoel Innocencio do Amaral;

Tenente-secretario, José Miguel Pereira da Costa;

Tenente quartel-mestre, João Moreira da Costa Junior;

Capitão-cirurgião, José Lobato de Moura.

1ª companhia — Capitão, Augusto Marcondes de Freitas;

Tenentes, Bento José Rodrigues Guerra e José Casimiro de Rezende Campos;

Alferes, Fortunato Scorzelli, José Benedicto do Amaral e Benedicto Francisco da Costa.

2ª companhia — Capitão, Antonio Silvestre dos Santos;

Tenentes, Fabricio Moreira de Toledo e Francisco de Paula Pinto;

Alferes, Joaquim Lopes de Miranda, Elisiario Valladão de Freitas e Virgilio Marcondes de Paula.

3ª companhia — Capitão, Francisco Moreira de Toledo;

Tenentes, João Francisco Moreira Pierre e Januario Ribeiro da Silva;

Alferes, Virgilio Hyppolito da Silva, José Ferreira da Palma e José Pedro de Siqueira.

4ª companhia — Capitão, Antonio Lopes de Miranda;

Tenentes, José Cesar da Silva Lorena e Benedicto Monteiro da Silva;

Alferes, José Antonio Nogueira de Mattos, Benedicto Hygino da Silva e Luiz Catão.

— Por decreto de 2 do corrente, foram transferidos para o serviço da reserva, ficando agregados ao respectivo 3º batalhão da guarda nacional desta capital, o capitão Manoel Pinto de Araujo Junior e alferes José Bernardino de Souza Peixoto, ambos do 7º batalhão de infantaria da mesma guarda.

Por outro de 6 também do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de S. Bento de Sapucahy

69º regimento de cavallaria

Estado maior — Tenente-coronel commandanteo Dr. Julio Amaro da Rosa Furtado;

Major-fiscal, o Dr. Innocencio Francisco Serpa;

Capitão-ajudante, Antonio Porfirio da Silva;

Capitão-cirurgião, Henrique Boldrini;

Tenente-secretario, Jorge Curi Chidiac;

Tenente quartel-mestre, Maximiano Ribeiro da Luz;

Alferes-veterinario, Adolpho Marcondes do Amaral.

1º esquadrão — Capitão, Sebastião da Silva Mello;

Tenentes, Agenor Nogueira de Sá e Bebião Teixeira Pinto;

Alferes, Alfredo de Oliveira Machado, Ildophonso Baptista do Oliveira e Adolpho Marcondes Cesar.

2º esquadrão — Capitão, o capitão José Bernardino Pereira Serpa;

Tenentes, José Antonio de Gusmão e Antonio Joaquim Nogueira de Sá;

Alferes, Saturnino Chavano, Antonio Ribeiro de Paiva e Antonio Moreira de Salles.

3º esquadrão — Capitão, Francisco de Assiz Cesar;

Tenentes, Pedro Xavier de Paula Cesar e Alexandre Marcondes do Amaral Netto;

Alferes, João Simão de Oliveira, Domingos Vieira Salgado e Julio da Costa Ferreira.

4º esquadrão — Capitão, o tenente Joaquim Duarte Mendes;

Tenentes, João Monteiro de Andrade e Francisco Peres de Castro;

Alferes, Ildelfonso Mendes de Brito, Francisco Jeronymo Bicudo e João Pedro da Silva.

77º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, José Gomes Vieira e Silva.

2ª companhia — Alferes, José Marcondes do Prado Sobrinho.

26º batalhão da reserva

1ª companhia — Tenente, Sinneval Gomes Homonde.

2ª companhia — Tenente, Arthur Costa.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 7 do corrente, foi nomeado o general de divisão Innocencio Galvão de Queiroz commandante do 6º districto militar e de todas as forças em operações no estado do Rio Grande do Sul.

Por outro de 8 também do corrente, foram transferidos o major Alfredo Tavora, do 8º batalhão de infantaria para o 7º da mesma arma, e deste para aquelle batalhão o major Joaquim Alfredo Garcia Terra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Expediente de 8 de maio de 1895

Transmittiu-se ao procurador geral da Republica, para ser informado e instruido nos termos do decreto n. 2566 de 28 de março de 1869 e dos avisos-circulares de 23 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1873, o requerimento em que o sentenciado Antonio José Mendes Junior pede perdão da pena de 12 annos de prisão celular, que, em recurso de revisão, lhe foi imposta pelo Supremo Tribunal Federal.

— Pela Directoria-Geral:

Transmittiram-se:

Ao chefe do policia desta capital, para informar, o requerimento em que o inspector seccional da 1ª circumscrição urbana, José Lauriano de Jesus, pede 30 dias de licença;

Ao coronel-commandante da brigada policial desta capital, para ser tomada na consideração que merecer, o requerimento em que o cidadão Antonio Manoel Proença Gomes pede certidão do tempo em que serviu na secretaria da extincta guarda urbana;

Ao coronel-commandante do corpo de bombeiros, para os fins convenientes, a portaria prorrogando, por 30 dias, a licença que ultimamente foi concedida ao major-fiscal daquelle corpo, Eugenio Rodrigues Jardim.

Requerimentos despachados

De 8 de abril de 1895

Jacinto Cecilio da Silva Simas. — Indeferido. Mantenho a decisão constante do aviso de 9 de março ultimo, contra a qual reclama o peticionario.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria do 7º do corrente, foi exonerado do cargo de inspector da 2ª seccão da 16ª circumscrição urbana o cidadão João Ferreira Vianna, sendo nomeado para substitui-lo o cidadão Agenor Regis de Castro.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 6 de maio de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que:

Se paguem:

As folhas de vencimentos relativos ao mez passado:

Dos serventes da Escola Polytechnica, na importância de 1:135\$206;

Dos da repartição da policia, na de 333\$332;

Dos do Tribunal Civil e Criminal, na de 120\$000;

Do ajudante do machinista da Bibliotheca Nacional, na de 110\$000;

Dos guardas da visita de policia do porto, na de 166\$666;

Dos tripolantes da lancha empregada na mesma visita, na de 705\$000;

Das praças reformadas do corpo de bombeiros, na de 316\$710.

As contas correspondentes ao dito mez:

De 5:927\$, de fornecimentos e obras realizadas na colonia de alienados do Galeão, na ilha do Governador;

De 3:000\$, do serviço de condução de cadáveres, enfermos e alienados;

De 150\$, do serviço photographico de cadáveres de pessoas desconhecidas;

De 1:000\$, do aluguel dos predios em que funciona o Tribunal Civil e Criminal;

De 255\$400, de fornecimentos feitos ao polacio da Presidencia da Republica, em março e abril.

As ajudas de custo, de vinda e volta, que na 2ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional competem aos deputados Francisco de Paula Alencastro, Pedro Gonçalves Moacyr, Rivaldavia da Cunha Corrêa, Raymundo Arthur de Vasconcellos, Bento José Lamenha Lins, Francisco de Almeida Torres, Luiz Eugenio Monteiro de Barros e Dr. José Caetano da Silva Campolina;

Ao Dr. Domingos de Góes e Vasconcellos, lente substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a vista das respectivas folhas e a contar de 1 de janeiro do corrente anno, a gratificação mensal de 266\$666, a que tem direito pela regencia interina da cadeira de clinica-cirurgica da mesma faculdade durante a commissão em que se acha na Europa o lente cathedratico Dr. Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro;

A D. Cecilia Emilia da Silveira, proprietaria do predio n. 81 da rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro, em Villa Isabel, onde funciona um posto policial, a quantia de 1:737\$, proveniente do augmento a 150\$ mensaes de aluguel de 60\$ que pagava este ministerio pelo referido predio a contar de 28 de maio de 1893 até 31 de dezembro de 1894 e a de 180\$, do augmento correspondente aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Sejam indemnizados:

O mordomo do palacio da presidencia da Republica, Filadelpho de Souza Castro, da quantia de 435\$560, por elle empregada nas despesas de prompto pagamento, em abril ultimo;

O engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca da de 2:351\$350, applicada ao pagamento dos vencimentos dos empregados do escriptorio das obras deste ministerio, relativos ao mez de abril proximo findo e dos salarios dos operarios que, no mesmo mez, trabalharam nas obras da 11ª estação policial e do edificio da Maternidade.

Seja habilitada a Delegacia do Thesouro Federal em Londres com a quantia de 5:243\$290, equivalente a £ 200, ao cambio de 9 5/32, para pagamento de materias compradas na Europa á casa Merryweather & Sons para o corpo de Bombeiros. — Communicou-se ao commandante do mesmo corpo, em resposta ao officio n. 123 de 26 de abril findo.

— Declarou-se ao commandante geral da brigada policial, em resposta ao officio n. 212, de 25 de abril findo, que fica approved o acto pelo qual fixou em 35\$ o custo dos revolvers Gerard, em 40\$ os de Nagaut e em 110\$ o das carabinas Winchester para as respectivas indemnisações em caso de extravio por negligencia dos responsaveis.

Directoria do Interior

Expediente de 7 de maio 1895

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito hespanhol Bento Rodrigues Dominguez, residente desta capital.

1ª. Secção—Directoria da Interior—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Capital Federal, 7 de maio de 1895.

Sr. presidente do estado do Minas Geraes—Em officio de 22 do mez findo, a comissão de alistamento eleitoral da cidade de Vigosa, nesse estado, consultou si, não tendo havido até agora naquella cidade, qualificação para as eleições federaes, mas sómente a de 1890, a qual serviu para as estações o federaes, cumprio iniciar esse serviço como primeira qualificação, ou si deve ser elle feito em 1896, como determina o art. 2º § 1º, da lei n. 69 de 1 de agosto de 1892.

Declaro-vos, para que vos dignois fazer constar a mesma comissão, que o alistamento eleitoral deve ser feito de accordo com o art. 3º da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, cumprindo portanto aguardar a nova epoca alli fixada, visto ter o art. 5º do decreto n. 181 de 23 de setembro de 1893 revogado a disposição do lei n. 69 citada.

Saude o fraternidade.—Gonçalves Ferreira.

— Accusou-se o recebimento dos officios:

De 9 de abril proximo passado, com o qual o governador do estado do Rio Grande do Norte remetteu a este ministerio o mappa estatístico dos obitos occorridos na capital daquelle estado durante a ultima quinzena de março, e declarou-se ao mesmo governador que as informações solicitadas pela circular de 7 de fevereiro do corrente anno pôem ser directamente enviadas ao Instituto Sanitário Federal, na conformidade da referida circular;

De 20 do mez findo, em que o engenheiro deste ministerio comunica ter feito entrega a Intendencia Municipal das diversas peças accessorias destinadas ás duas estufas das ruas da Relação e de S. Christovão e constantes da relação que acompanhou o citado officio, afim de substituirem as que foram cedidas pela mesma intendencia para completar as estufas installadas nos desinfectorios de Belém e Porto das Caixas;

Da mesma data, com o qual o consul geral do Brazil em Buenos Aires enviou um retalho da *Prensa*, que se publica naquella capital, contendo um decreto do governo argentino que prescreve novas medidas sanitarias em relação aos navios procedentes de portos suspeitos ou infeccionados;

De 21 do dito mez, sob ns. 43, 44 e 45, com os quaes o consul do Brazil no Rosario de Santa Fé remetteu informações sobre o epidemia de *cholera-morbus* nas provincias de Santa Fé e Entre Rios, e retalhos dos jornaes *La Prensa* e *La Nación*, em que veem publicados o novo regulamento sanitario argentino e o decreto regularizando o transporte do gado;

De 23 do citado mez, que o consul geral do Brazil em Montevideo, dirigiu ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remetendo minuciosas informações que interessam ao serviço sanitario marítimo e alguns retalhos de jornaes que tratam do mesmo assumpto.

— Foi prorogada por mais seis a licença de quatro mezes concedida, para tratar da saude, ao Dr. Epaminondas Jacome, ajudante da inspecção de saude do porto de Pernambuco, em 21 de novembro do anno findo, sendo dous mezes com o ordenado e quatro com a metade.—Remetteu-se a portaria ao governador do estado.

Requerimentos despachados

Professor Joaquim Alves Ferreira da Gama e Anna Leonor de Castro Maizre da Gama, solicitando uma certidão constante dos livros relativos ás folhas de pagamento do pessoal effectivo da antiga Casa Imperial.—Dirijam-se ao procurador dos herdeiros do ex-imperador, ao qual já foram entregues os ditos livros, conforme declara o superintendente da Quinta da Boa Vista.

Directoria da Instrução

Expediente de 6 de maio de 1895

Autorisou-se:

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo o que requereu o engenheiro militar bacharel Francisco Antonio de Carvalho e a informação prestada por aquella directoria em officio de 26 de abril findo, a admittil-o á matricula na mesma faculdade com dispensa dos exames de physica, chimica inorganica, botanica e zoologia;

O director do Instituto dos Surdos-mudos a admittil-o no mesmo instituto como alumno gratuito, de accordo com o artigos 19 e 21 do regulamento vigente, o menor Oscar, de 9 annos de idade, conforme solicitou Dália Schimidt Bastos.

Communicou-se ao ministerio da fazenda, para os devidos effectos, ter este ministerio considerado justificadas as faltas dadas no mez de abril findo pelo guarda da Escola Polytechnica, Fortunato José de Freitas.—Deu-se conhecimento ao director da Escola Polytechnica.

Dia 7

Communicou-se ao director da Escola de Minas, em resposta ao officio n. 919 de 19 de abril findo, haverem os Ministerios da Guerra e da Industria, Vição e Obras Publicas providenciado no sentido de ser satisfeita a requisição da mesma directoria.

Requerimento despachado

Aprigio do Rego Lopes, pedindo matricula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, ficando, porém, os respectivos exames dependentes da apresentação de certificados da aprovação em latim, inglez e historia geral.—Indeferido á vista dos arts. 230 do regulamento vigente.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 18 de abril

Expediente do Sr. ministro

Aos governadores e presidentes dos Estados:

Informando o director da Casa da Moeda haver recebido encomenda de estampilhas para a cobrança do imposto do sello creado por diversas municipalidades dos estados do Rio de Janeiro, de S. Paulo e do Minas Geraes, e sendo tal imposto contrario á Constituição Federal, o qual, no seu art. 6º, § V, n. 1, deu somente aos estados e não ás municipalidades o direito de creal-o para os negocios de sua economia interna, sem que no entretanto lhes facultasse o direito de transferil-o áquellas corporações, como fez o Congresso do primeiro dos ditos estados pelo lei n. 110 de 27 de outubro do anno passado, rogo-vos obtenhais do Corpo Legislativo a revogação de qualquer disposição que, neste sentido, tenha promulgado.

Para que este ministerio possa habilitar o das Relações Exteriores, conforme solicitou, sobre as disposições brasileiras relativas a exportação do assucar, peço-vos informeis, com a possível brevidade, qual o premio ou gratificação que esse estado estabeleceu para os productores ou exportadores daquella industria e, bem assim, que envieis um exemplar das leis estaduais que regulam não só a exportação do alludido artigo, como os diversos impostos a que estiver sujeito na sahida, juntando a esses documentos quaisquer publicações impressas que possam interessar ao conhecimento do assumpto.

— Ao presidente do estado do Rio de Janeiro, solicitando que se digne providenciar no sentido de serem observadas as disposições expressas dos arts. 234, 235, 290 e 291, da *Consolidação das leis das alfandegas*, visto haver o administrador da Mesa de Rendas de Macahé representado contra o acto do juiz municipal daquelle districto, que mandou pôr em leilão, sem assistencia de empregado fiscal, o casco e mais pertenças da escuna allemã *Martha*.

Dia 19

Expediente do Sr. director

Ao Exm. Sr. ministro da fazenda—Tendo os inspectores das Alfandegas de Maceió e Paranaguá, nos estados das Alagoas e Paraná, reclamado nos relatorios que apresentaram o armamento necessario á força das guardas e marinagem das mesmas alfandegas, e sendo os objectos de equipamento, armamento e correame fornecidos á custa dos cofres publicos, nos termos do art. 23 da *Consolidação das Leis das Alfandegas* é de meu dever levar a reclamação ao conhecimento de V. Ex. rogando se digne requisitar do Ministerio da Guerra a expedição das precisas ordens ao arsenal ou Intendencia da Guerra, para que sejam remetidas á Alfandega de Maceió 35 carabinas a Comblain, 36 revolvers, 35 correames, e á de Paranaguá 23 carabinas a Comblain, 24 revolvers e 23 correames e mais munições de que ellas necessitarem para o indicado fim; sendo que o tempo de duração e valor dessas peças de armamento são os constantes das tabellas ns. 1 e 2 que baixaram com a ordem n. 21 de 14 de janeiro de 1861.

Sobre a Alfandega do Paranaguá accresce que o armamento que havia de e pingardas e revolvers foram roubados pelos revoltosos.

—Ao mesmo, propondo em vista de estar o governo autorizado pelo n. 1 do art. 3º da lei n. 255, de 24 de dezembro de 1894 a reduzir a despeza para os diversos ministerios, como julgar conveniente e de accordo com a circular n. 50 A, da mesma data, que seja suppresso o emprego de fiscal do imposto do fumo, no estado de Santa Catharina, podendo ser encarregado do serviço um empregado do quadro da respectiva alfandega, que será revogado periodicamente e a quem se abonará uma gratificação que importará, no maximo, na quarta parte da despeza que actualmente sefaz com o referido serviço.

— Ao inspector da Alfandega do Rio:

Solicitando, para que possa ter andamento o recurso de J. R. Sueña & Comp., a petição em que foi proferido o despacho de que recorrem aquellos negociantes.

Communicando que, por despacho de 5 de fevereiro ultimo, o Sr. ministro da fazenda resolveu autorisar a abertura de concorrência, mediante edital, para aquisição e montagem de uma machina supplementar destinada ao apparelhos hydraulicos daquelle alfandega, contanto que a despeza não ultrapasse o credito votado.

Communicando que, por despacho desta data, foi deferida a petição em que a irmandade do Senhor Bom Jesus do Bomfim e N. S. do Paraíso solicitou isenção de direito para um volume vinho no vapor alleão *Argentina*.

Ao inspector da Alfandega de Santa Catharina, communicando que, por despacho de 8 do corrente, foi deferido o requerimento em que José Pedro Duarte e Silva, ex-praticante da extincta thesauraria daquelle estado, pediu permissão de ter ingresso naquella alfandega, afim de exercer o logar de caixa de despachante dos negociantes Rosa, Medeiros & Santos.

— Ao da de Maceió, declarando que fica marcada a prorrogação de 60 dias ao prazo concedido ao 1º escripturario da Alfandega de S. Paulo, Affonso Martinho Nunes Gonçalves, afim de, em cumprimento a circular n. 53, de 26 de dezembro do anno proximo passado, assumir o exercicio do seu emprego.

— Ao da de Corumbá, communicando que, por despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, foi deferida a petição em que Firmo Barros & Comp. e Generoso Poce requereram permissão para o despacho de volumes contendo armas, polvora e munições, caso tenham os objectos o fim que allegam os referidos negociantes.

— Ao inspector interino da do Espirito Santo, communicando que, em virtude do despacho do Sr. ministro, será opportunamente attendido o pedido constante de seu officio n. 55, de 3 de março ultimo, sobre a criação de um fl de armazem para aquella alfandega.

—A' Inspectoria da Alfandega de Sergipe, remetendo o officio do fiscal da arrecadação do imposto do consumo de fumo na 2ª circumscrição de aquelle estado, Olympio Alves de Araujo, affirm de que seja devidamente informado.

—A' Caixa de Amortisação, remetendo as quatro caixas ns. 2329 a 2332, vindas de Nova-York e enviadas a esta repartição pela Alfandega desta capital, por não virem acompanhadas dos esclarecimentos precisos.

—A' Imprensa Nacional, remetendo estampilhas do imposto de consumo do fumo, affirm de se proceder aos necessarios exames e informações com que se possa resolver acerca da restituição de 21\$570, requerida por Teixeira Castro & Ribeiro.

—Ao inspector do Thesouro Federal do estado de Sergipe, communicando, em virtude do despacho deste ministerio de 26 de março ultimo, proferido no seu officio de 21 de fevereiro, solicitando isenção do direitos para nove caixas com estampilhas do sello adhesivo e duas prensas do sinete publico do mesmo estado, que, devendo, pelo § 6º do art. 1º do decreto n. 781 de 25 de setembro de 1890, todos os papeis relativos a negocios da administração da Fazenda Geral ser transmitidos ao Ministerio da Fazenda devidamente informados pelas estações fiscaes competentes, convem que providencie neste sentido affirm de satisfazer-se o seu pedido.

Dia 20

Ao inspector da Alfandega do Penedo, communicando que, por despacho de 4 do corrente, foi deferida a petição em que Martins & Rodrigues, negociantes em Penedo, recorreram do despacho em que lhes negou aquella alfandega restituição da quantia de 304\$870 que allegaram ter de mais pago por uma partida de 1.000 caixas com latas de kerosene recebidas da Bahia; porquanto os direitos da mercadoria em questão devem ser cobrados pelo peso liquido real, conforme é facultado pelo art. 473 da Consolidação, cujo preceito não foi revogado pela circular n. 7 de 7 de fevereiro do anno passado, como declara a decisão de 6 de outubro de 1894, publicada no *Diario Official* de 30 do mesmo mez.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro no estado de Minas Geraes, communicando que, por despacho ministerial de 9 do corrente mez, teve provimento o recurso interposto por Pedro da Costa Manso, da decisão da collectoria do municipio de Itajubá, que lhe impoz a multa de 100\$, por não haver requerido, na forma do art. 15 do decreto n. 1626 de 29 do dezembro de 1893, licença para o commercio do fumo.

RECEBEDORIA

Requerimentos despatchados

Dia 8 de maio de 1895

Alberto Carlos da Silva.—Satisfaga a exigencia.

Gaspar Ribeiro & Comp.—Idem.

José Ribeiro Bastos.—Rectifique-se nos termos da informação.

Maria Martinez.—Transfira-se.

José Pinto de Souza.—Idem.

Teixeira & Pinella.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 1 de maio de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, remetendo a proposta para o orçamento do anno financeiro de 1896.

—Ao Arsenal da Capital Federal, transmitindo cópia do contracto celebrado com Haupt Bieln & Comp. para compra do rebocador *Ilevacles*, affirm de que mande verificar si foram cumpridas todas as clausulas do mesmo contracto, e, no caso affirmativo, receber o referido rebocador mediante as formalidades legais.

—Ao Commissariado Geral da Armada, mandando fornecer à Escola Naval 62 col-

chões o 62 travesseiros, bem como providenciar sobre o fornecimento dos artigos para os diversos ranchos, conforme os respectivos pedidos pelo preço de 6:80\$500.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Declarando que se mande submeter a inspecção de saúde o official de fazenda capitão do fragata reformado João Baptista de Oliveira Gama.—Autorisou-se o Quartel General.

Mandando sejam levados a effeito os reparos de que carece o escaler de serviço do pessoal do trem bellico.

Recomendando sejam feitos, com urgencia, e entregues à Escola Naval, com lastros de madeira de que carecem as camas daquelle estabelecimento.

Declarando terem sido indeferidos os requerimentos em que os operarios Valentim Bernardo de Sá e Manoel Thomaz Ferreira pediam abono de dous mezes de vencimentos para aquisição de ferramentas;

Permittindo que o machinista contractado Luiz José de Sant'Anna, se assigne, conforme pediu, Luiz de Santa Anna, visto haver outro de igual nome.

—A' Escola Naval, autorizando a mandar dar praça de aspirante a guarda-marinha aos 66 candidatos a matricula no curso prévio, constantes da relação que se enviou.—Communicou-se à Contadoria.

—A' Contadoria da Marinha:

Scientificando que, a 18 do mez proximo passado, tomou posse o entrou em exercicio do cargo de ajudante de directoria de artilharia do Arsenal de Marinha desta capital o sub-engenheiro naval de 1ª classe, 1º tenente, Antonio Maximino Gomes Ferraz, nomeado por portaria de 17 do citado mez;

Declarando que, no dia 22 de abril proximo findo, assumio as funções de director interino da Escola Naval o capitão de mar e guerra Antonio Alves Camara.

—A' Capitania do Porto de Santos, transmitindo o requerimento de Bento Mendes da Silva, pedindo o aforamento de 200 metros de terrenos de marinha, no lugar denominado Entrada da Bocaina, do rio da Bertiooga, nessa cidade e recomendando-se prestem as necessarias informações.

—A' Prefeitura do Districto Federal, transmitindo cópia da informação prestada pela Capitania do Porto desta capital sobre o processo de aforamento de terrenos de marinhas e acrezidos, à praia da Copacabana, requerido por José Antonio da Silva Guimarães, e devolvendo todos os papeis referentes ao assumpto.

—Ao Ministerio da Guerra, enviando a cópia de assentamentos do ex-aspirante a guarda-marinha Antonio Antunes de Figueiredo, candidato à matricula na Escola Militar.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 7 do corrente foi nomeado escriptuario da 2ª secção da repartição de quartel-mestre general o alferes reformado do exercito Feliciano Rangel Maia.

Expediente de 4 de maio de 1895

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, enviando para que se sirva apresentar à mesma camara, os papeis em que o capitão do corpo de engenheiros José da Silva Braga reclama contra o facto de ter sido suspenso o concurso para o preenchimento effectivo do lugar de substituto da 3ª secção da Escola Superior de Guerra.

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que seja distribuido à Alfandega do estado das Alagoas o credito da quantia de 1:000\$ para occorrer ao pagamento das despesas a fazer-se por conta do § 24—Ajudas de custo—do corrente exercicio.

—Ao Supreme Tribunal Militar, remetendo para tomar na consideração que merecerem, os papeis em que o major reformado e tenente-coronel honorario Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa pede lhe seja passada bem

como a seu sogro o tenente-coronel tambem honorario Dr. Luiz Alves da Silva Carvalho as patentes do posto de coronel, visto estarem comprehendidos no decreto de 12 do novembro do anno findo.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo ordens para que no Thesouro Federal, à vista dos conhecimentos que se remetteem devidamente processados, sejam pagas aos credores constantes das relações que acompanham os ditos conhecimentos; e provenientes de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra, transportes, fretes, etc., realizados por conta do mesmo ministerio, tudo no exercicio corrente, as quantias:

De 35:243\$400, sendo a Antonio José de Carvalho, 20:030\$; a Antonio Coelho, 785\$; a Companhia Industrial de Transportes, 2:065\$; a José Manoel de Souza e Silva, 218\$; e a Ramos & Comp., 2:175\$ (aviso n. 94);

De 5:901\$500, sendo a A. C. de Mont'Alverne, 33\$200; ao Barão da Taquara, 250\$; a Companhia Geral de Serviços Maritimos, 2:550\$; a Diniz & Vidal, 532\$; a Francisco Ferreira Braga, 300\$; a F. Brigniet & Comp., 100\$; sociedade anonyma *Gazeta de Noticias*, 8\$100; ao Lloyd Brasileiro, 324\$; a Luiz Macedo, 1:123\$; a Rodrigues & Comp., 350\$500, e a Viuva Lalouf, 230\$ (aviso n. 95);

De 5:618\$900, sendo a Companhia Navegação Rio e S. Paulo, 41\$500; a Companhia Nacional de Navegação Costeira, 97\$500; a Companhia Ferro Carril Villa Isabel, 153\$100, e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação, 5:325\$590 (aviso n. 96).

De 3:151\$110, sendo: a Alberto Lacarte, 180\$; Cesar, Martins & Comp., 263\$680; Cardoso, Freire & Comp., 113\$; Companhia União Transporte de Agua, 493\$200; Diniz & Vidal, 281\$; Fernando Pires Ferreira, 123\$500; Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, 6\$400; Jayma de Moura & Comp., 50\$630; Jeronymo Silva & Comp., 257\$300; Luiz Macedo, 286\$100; M. Martins Pereira da Silva, 133\$700; Manoel Corrêa de Mello, 80\$; Manoel Duarte, 318\$; Raphael de Carvalho, 495\$900; Sociedade Anonyma *O Paiz*, 86\$; e a Soares Niemeyer, 61\$400 (aviso n. 97);

De 20:962\$333, sendo: a A. B. Cunha Soares, 1:593\$; Armstrong Paulino & Comp., 305\$; Antonio de Souza Moraes, 450\$; B. W. Moss & Filho, 2:141\$336; Barbosa & Comp., 3:900\$; Cactano Antunes Fernandes, 208\$100; Cardoso de Cerqueira & Comp., 86\$200; Clemente de Souza & Sobrinho, 70\$; Companhia de Cal e Construções, 127\$500; Couto Mello Ribeiro & Smeral, 20\$800; Guimarães Costa & Barbosa, 622\$330; Jeronymo Silva & Comp., 603\$; José Antonio Gonçalves & Comp., 307\$750; Moura Pinheiro & Comp., 2:250\$580; Soares Baptista & Comp., 565\$; e a Vieira Carvalho, Filho & Torres, 8:177\$880 (aviso n. 98).

—Ao inspector da Alfandega do estado do Ceará enviando, para informar o requerimento e mais papeis em que o alferes quartel-mestre do 11º batalhão de infantaria Antonio José Leite, pede gratificação do exercicio daquelle lugar, que allega não haver recebido desde 18 de março de 1893 em deante.

—Ao inspector da Alfandega do Maceió, remetendo, para informar o requerimento e mais papeis em que o capitão do 3º batalhão de artilharia João Carlos de Vasconcellos pede que se mande annullar a carga de 120\$ para arreamento, que lhe foi feita em 1 de dezembro de 1890, pela extincta thesouraria de fazenda do Estado das Alagoas.

—Ao ajudante-general declarando, em solução ao seu officio n. 4.676 que devem ser apresentados ao quartel-general da armada, com exclusão do serviço do exercito, não só as praças de nomes Manoel Joaquim Guimarães, Henrique Paulino, Antonio Epiphanyo Soares e Henrique Rodrigues Serpa pertencentes à mesma armada, como tambem at que se acharem em identicas condições.

Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, providenciando para que seja recolhido ao mesmo arsenal o material de guerra que foi alli entregue pelo commandante do cruzador *Ondina*.

Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao Laboratorio Pyrotechnico do estado de Matto Grosso as polias e correias constantes do pedido que se remette, rubricado pelo quartel-mestre general, devendo estas ser adquiridas no mercado e aquellas requisitadas do Arsenal de Guerra da Capital Federal.

— Circular ás repartições subordinadas ao Ministerio da Guerra.

Ministerio dos Negocios da Guerra, 4 de maio de 1895.

Senhor—Providenciai para que o porteiro ou quem estiver incumbido de receber a correspondencia transmittida pelo correio a essa repartição (ou estabelecimento), passe recibo della, datando-a e assignando-a nos competentes protocollos, conforme pede o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 48, de 23 do mez findo.

Saule e fraternidade.—Bernardo Vasques.

Ao ajudante-general tambem se declarou que, no sentido acima devia expedir suas ordens não só ás repartições e estabelecimentos que lhe são subordinados como tambem aos commandantes dos districtos militares.—Communicou-se ao referido Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

— A' Repartição de Ajuante-General :

Transferindo para o 16º batalhão de infantaria o alferes do 17º da mesma arma Leoncio Leal, conforme pediu.

Mandando :

Declarar ao commandante da Escola Militar do Rio Grande do Sul, pelos tramites legaes, que fica elevado a 200 o numero de officiaes que poderão frequentar no corrente anno as aulas da mesma escola, devendo nesse numero ser contemplados os quatro 2ºs tenentes de que trata a portaria de 29 de abril ultimo ;

Nomear conselho de investigação para syndicar da reclamação feita pelo capitão do 38º batalhão de infantaria Juvenio Rodrigues dos Santos, de prejuizos que allega haver soffrido no predio em que residiu no muro do Castello n. 69, por praças do 1º batalhão de artilharia da guarda nacional da Capital Federal, e da indemnização solicitada da quantia de 685:190 de concertos por elle feitos no mesmo predio, devendo servir de base ao referido conselho os papeis que se remetem ;

Expedir ordem ao commandante do 5º districto militar para que, pelo commando do 39º batalhão de infantaria e á vista dos papeis que se remetem, seja pago ao ex-soldado do mesmo batalhão Francisco Xavier Cortez titulo de divida do valor de peças de fardamento que não lhe foram abonadas em tempo opportuno ;

Dar baixa do serviço do exercito :

Ao 2º sargento do 37º batalhão de infantaria, addido ao 23º da mesma arma, Augusto Pinto Coelho de Barros Junior, visto ser guarda nacional alistado para o mesmo serviço durante a revolta de 6 de setembro de 1893 ;

Ao soldado do 10º batalhão tambem da infantaria Manoel Torres Guerreiro Bugado, conforme pediu, uma vez, porém, que incommuni-se a Fazenda Nacional das despesas com elle feitas quando alumno da Escola Militar da Capital Federal, de conformidade com o disposto no art. 290 do regulamento vigente.

Concedendo licença ao alferes do 11º regimento de cavallaria Francisco Pinto Peixoto do Vasconcellos, por 30 dias, para tratar de sua saúde, em vista do termo de inspecção a que foi submettido.

Requerimentos despatchados

Alferes Carlos Luiz de Lima Bastos.— Por ora não pôde ser attendido.

Alferes Olympio de Toledo Marques.— Por ora não pôde ser.

Alferes Angelo Mendes de Almeida Sampaio.—Indeferido, pois que a frequencia na escola pratica não é facultativa e sim um serviço militar obrigatorio.

Soldado reformado Antonio Gomes Filho e Vasconcellos & Mendonça.—Indeferido.

Genesio Alexandra da Silva.— Indeferido, em vista do parecer da junta de saúde que o inspeccionou.

Ermelinda Pereira dos Santos.— Prove o que allega.

Paulino Antonio Carneiro.— Indeferido, em vista da informação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 7 do corrente, foram prorogadas, com vencimentos, as seguintes licenças, para tratamento de saúde :

Seis mezes, ao fiel da estação da estrada de ferro de Baturité, Francisco Rodrigues Martins ;

Tres mezes, ao telegraphista da mesma estrada, Demosthenes Brígido dos Santos ;

Quatro mezes, ao agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil, Joaquim Gonçalves de Andrade ;

Tres mezes, ao ajudante do deposito das officinas da 4ª divisão da mesma estrada, João Vieira da Paula Arêas.

Foram prorogados, com vencimentos, as seguintes licenças :

Por noventa dias, as em que se acham os cidadãos Aprigio Clínio Simões de Freitas e Joaquim Grimaldo Bacellar, este agente de estação de 4ª classe e aquelle telegraphista de 3ª classe do prolongamento da estrada de ferro da Bahia ;

Por trinta dias, as em que se acham Alexandre José Pimenta, praticante da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Foram concedidos trinta dias de licença, sem vencimentos, ao engenheiro agrônomo Manoel Acedi Ferreira da Silva, auxiliar de 2ª classe do prolongamento da Bahia, para tratar de seus interesses.

—Por outra de 8 do corrente, foi promovido a engenheiro de 1ª classe o engenheiro de 2ª do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Bley Filho, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 7 do corrente, foi removido o cidadão Ernesto Duprat, do lugar de auxiliar tecnico da commissão das obras do canal de Iguaçu para igual cargo na commissão das obras do porto da Parahyba, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outras de 8 do corrente, foram concedidas :

Ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Raphael Francisco Esberard, 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier ;

Ao telegraphista de 4ª classe da mesma repartição, José da Cunha de Araujo Góes, 90 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier ;

Ao amanuense tambem da mesma repartição Antonio Joaquim Puget, 90 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 8 de maio de 1895

Communicou-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonização que este ministerio, acquiescendo ao alvitre por elle proposto acerca da conveniencia de fazer-se nas hospedarias, em presença de um representante da Companhia Metropolitana, a inspecção para accettazione definitiva dos immigrants introduzidos pela mesma companhia, resolveu que a esta se dê conhecimento de tal deliberação, afim de estabelecer-se um accordo a respeito, visto que a clausula 17ª do respectivo contracto refere-se ao recebimento a bordo do vapor.

— Solicitaram-se providencias ao governador da Bahia, para que sejam remetidos á Inspectoria Geral de Terras e Colonização o archivo e instrumentos de engenharia pertencentes a extincta delegacia de terras naquelle estado, que se acham depositados na Directoria das Obras Publicas do mesmo estado.

Requerimento despachado

Lloyd Brasileiro.—Compareça na Directoria Geral da Industria para receber guia para pagamento de novas tabellas.

Directoria Geral das Obras Publicas

Requerimento despachado

Dia 8 de maio de 1895

Alfredo José da Costa Figueiredo, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo dous mezes de licença com vencimentos, para tratar de sua saúde. —A' vista da informação, indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Extracto do expediente de 7 de maio de 1895

Foi creada uma agencia de correio na estação de Olegário Maciel, da Estrada de Ferro de Sapucahy, no estado de Minas Geraes.

—Foram exonerados:

A pedido, José Antonio Teixeira, de agente do correio de Guapimirim, e Josué Lopes Pereira da Silva, de Santo Antonio de Carangola, no estado do Rio de Janeiro ;

Por proposta do respectivo administrador, Urbano Vieira Carneiro da Cunha, de agente do correio de Surubim, no estado de Pernambuco.

—Foram nomeados, por proposta dos respectivos administradores:

D. Leopoldina de Castro, para agente do correio de Guapimirim; José Evangelista da Silva Monteiro, de Santo Antonio de Carangola, no estado do Rio de Janeiro ;

Lourenço Xavier da Fonseca Filho de Surubim, no de Pernambuco ;

Domingos Corrêa de Mello, Cyrillo Pereira de Mattos, Anthero José de Sant'Anna e Indalecio Constancio Ferreira Junior, sendo o primeiro para o lugar de praticante e os outros para os de carteiros da agencia de Santos ; Mauricio Camargo, para o de carteiro do Ribeirão Preto, todos no estado de S. Paulo.

Requerimento despachado

José Benedicto dos Santos, pedindo para ser nomeado praticante da agencia do correio de Santos, no estado de S. Paulo.—Indeferido.

CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal

Hoje ás 2 horas reunir-se-ha a Comissão de Constituição, Poderes e Diplomacia, para examinar as authenticas da eleição a que se procedeu em 10 de outubro do anno findo, no Estado do Rio Grande do Sul.

3ª SESSÃO EM 8 DE MAIO DE 1895

Presidência do Sr. Manoel Victorino

SUMMARIO — Chamada — Leitura da acta — EXPEDIENTE — Proposta — Indicação — Observação do Sr. Presidente — Discurso e projecto do Sr. Costa Azevedo — Observações do Sr. Presidente e Oiticeira — ORDEM DO DIA 9.

Ao meio dia comparecem 30 Srs. senadores, a saber: João Pedro, João Barbalho, Catunda, Gustavo Richard, Joaquim Sarmento, Costa Azevedo, Pires Ferreira, Cruz, Coelho Rodrigues, João Cordeiro, José Bernardo, Oliveira Galvão, Abdon Milanez, Almeida Barreto, João Neiva, Joaquim Pernambuco, Rego Mello, Leite e Oiticeira, Messias de Gusmão, Roza Junior, Coelho e Campos, Domingos Vicente, Laper, C. Ottoni, Campos Salles, Generoso Ponce, Aquilino do Amaral, Santos Andrade, Esteves Junior e Pinheiro Machado. Abre-se a sessão.

E' lida, posta em discussão, e, não havendo reclamações, dá-se por approvada a acta da sessão anterior.

Deixam de comparecer com causa participada os Srs.: Antonio Baena, Cunha Junior, Nogueira Accioly, Joaquim Corrêa, Virgilio Damasio, Eugenio Amarim, Gil Goulart, Q. Bocayuva, Saldanha Marinho, E. Wandenkolk, Joaquim Felício e Ramiro Barcellos; e sem causa participada os Srs. Francisco Maciado, Justo Chermont, Manoel Barata, Gomes de Castro, Almino Afonso, Leandro Maciel, Ruy Barbosa, Aristides Lobo, Gonçalves Chaves, Leopoldo de Bulhões, Joaquim de Souza, Silva Canedo, Joaquim Murtinho e Raulino Horn.

O Sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte EXPEDIENTE

Requerimento do bacharel Argemiro Alvaro Ferreira de Souza, substituto do juiz seccional do estado da Parahyba, pedindo prorrogação por um anno, com o respectivo ordenado, da licença de quatro mezes que lhe foi concedida pelo Supremo Tribunal Federal para tratamento de sua saúde. — A's Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças.

Vem á Mesa e é lida a seguinte

Indicação:

Considerando que a Constituição de 24 de fevereiro de 1891, organisando o governo da nação brasileira sob a forma republicana federativa, eregiu em estados autonomos as antigas provincias (art. 1 e 63);

Considerando que essa autonomia deixará de ser real e efectiva, si nos estados existir autoridade a elles estranha que pela ameaça ou emprego da força material possa oppor difficuldades e estorvos á acção legal das autoridades locais e ao livre funcionamento da Constituição e governo estadual;

Considerando que, infelizmente, a experiencia e imparcial observação dos acontecimentos, que em varios estados se tem verificado, mostram não ser hypothese difficil de realisar-se, nem simples preocupação infundada, mas facto irrecusavel e de fataes consequências, a influencia e intervenção nos estados de elemento official estranho e incompativel com a autonomia garantida pela Constituição Federal;

Considerando que essa intervenção indebita desnatura e deprava a forma federativa estabelecida pela Constituição, pouco faltando para reduzir os estados á anterior condição de provincias e deste feito convertendo em decepção e burla a antiga aspiração de autonomia local;

Considerando que a missão que o art. 14 da Constituição Federal attribue ás forças nacionaes de terra e mar no intuito, — de manter as leis — não confere a seus commandantes o emprego dessas forças a seu arbitrio nem por instincções do governo, contra as autoridades locais, ainda mesmo para manter a ordem publica (salvo, neste caso, previa requisição do governo do Estado, art. 6º § 3º);

Considerando que a presença de consideravel força armada federal nos estados, dada desintelligencia de seus commandantes com o chefe do governo estadual, póde em certas circunstancias vir a trazer serio perigo para ordem publica e o sacrificio da autonomia estadual, ainda entendendo-se inspiradas não bem publico as autoridades em conflitos;

Considerando que consequentemente é de necessidade para evitar taes contingencias e fazer vigorar efficientemente o principio autonomico-federativo que os governadores possam promover, de officio e quando o houverem por indispensavel, a retirada da força federal ou a remoção de seus commandantes;

Considerando que entra nos attributos da autonomia ou soberania local o poder de exigir e promover essa retirada ou remoção, como resulta do espirito da Constituição Federal e se comprehende no seu art. 65 § 2º, e considerando que o Congresso Nacional, para occorrer com providencia legislativa sobre este assumpto tão interessante á execução completa da Constituição Federal, tem competencia que lhe confere a disposição do art. 34 § 34 da mesma constituição:

Proponho que as comissões reunidas de Constituição e de Marinha e Guerra sejam pelo Senado incumbidas de elaborar projecto de lei no sentido indicado, regulando além disso a distribuição territorial da força publica, reorganizando ou supprimindo os actuaes districtos militares e adoptando outras quaesquer providencias que attendam ao prestigio e competencia dos poderes federal e local na materia sujeita.

Sala das sessões, 8 de maio de 1895— João Barbalho.

O SR. PRESIDENTE—O art. 101 do regimento dispõe que as indicações sobre qualquer materia devem ser assignadas por cinco senadores, ao menos, para entrarem em discussão; e o art. 102 preceitua que, se a indicação for de tal importancia que o Senado julgue conveniente ir a uma comissão, irá á que tiver relação com a materia. O mesmo se fará, independentemente de votação si o requerer o autor.

A indicação que acaba de ser lida, deve, portanto, ser sujeita a apoioamento para entrar em discussão.

E' apoiada, e posta em discussão, que encerra-se sem debate, ficando a votação adiada por falta de numero legal.

Vem á Mesa, é lido e, estando apoiado pelo numero de assignaturas, vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte

PRJECTO N. 1 DE 1895

Por decreto n. 212, de 23 de outubro de 1884, foi prorogado por dous annos o prazo para a conclusão das obras da Companhia da Via Ferrea do Ribeirão a Bonito, em Pernambuco.

A companhia gosa da garantia de juros de 6% ao anno sobre o capital que for empregado até o maximo de 30:000\$ por kilometro construido. Seu percurso total será de 60k.700 entre Ribeirão, estação da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, na ponte construida pela companhia ingleza e o municipio do Bonito, região onde floresce a cultura da canna e onde ha annos se desenvolve de modo muito lisongeiro a do café, que fornece a todo o interior do Estado; atravessa terreno onde existem fabricas particulares de assucar, usinas, fazendas de café, plantações de cacao e cereaes.

Em informações prestadas ao governador de Pernambuco e transcripta na Mensagem deste, por occasião da abertura do congresso dalli, diz o seguinte o engenheiro-fiscal:

« A zona a percorrer desde o Ribeirão ao Bonito presta-se a toda especie de cultura, existindo em quasi toda ella grande numero de engenhos de assucar, sendo que em Ilha das Flores já existe montada uma usina que está funcionando desde safra passada. Do kilometro 36 em diante os terrenos prestam-se muito á plantação do café, que se tem alli desenvolvido, cultivando-se além disso o algodão, o milho, o fumo, o feijão e se havendo mesmo iniciado o plantio do cacao. E' prodigiosa a fertilidade desses terrenos, sendo que nos ainda não cultivados existem grandes extensões de matas virgens, onde se encontra grande quantidade de madeiras preciosas.»

Accrescenta o governador, fundado em informações officiaes, que o municipio do Bonito conta 112 engenhos que exportam actualmente de 10.142.500 kilogrammas de assucar; que o algodão sobe, em média annual, a 200.000 kilogrammas; que é computado em 600.000 o numero de cafeeiros, produzindo por emquanto 225.000 kilogrammas de café, havendo ainda regular cultura de fumo, cereaes e legumes.

E isto mostra que serviços está destinada a prestar a via-ferrea de Ribeirão a Bonito, bem como quanto será ella rendosa, por forma que, completada a sua construção, dentro em pouco poderia prescindir do auxilio do governo, ao qual, com o desenvolvimento que ella operará, das diversas culturas, trará, além disso, a vantagem de contribuir para o augmento da receita publica.

Ora, ao passo que este mostra quanto deve ser favorecida a construção dessa estrada de ferro, é certo que resta por concluir apenas vinte e tantos kilometros, cujos estudos, em quasi totalidade, já foram approvados pelo governo.

A crise que affectou e traz ainda em difficuldades, em geral, as industrias e empresas, deu lugar a que a Companhia da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito se visse em grandissimos embarços. A alça dos salarios, por causa do cambio, dos importados do estrangeiro, deram como resultado grande demora na continuação das obras e, em consequencia, a excessão do prazo fixado no contrato para a terminação dellas.

O governo federal, entendendo obedecer no caso á disposição da lei do orçamento, que prohibia a prorrogação de prazos, negou deferimento á solicitação da companhia (que aliás não se achava comprehendida na prohibição legal evidentemente relativa só a concessão obtida por particulares o companhias, mas ainda não realisadas) e tornou a solução dependente do Congresso Nacional, que a deu pelo decreto acima citado, em vista das attendiveis razões adduzidas em prol da companhia (e do mesmo modo procedeu com relação a mais algumas empresas).

Mas, si a companhia tinha razão para pedir a prorrogação do prazo, clarissimo é que teve ella justa causa para não haver terminado em tempo as obras; e, si lhe foi concedida essa prorrogação, é visto que a multa em que incorreu, em rigorosa applicação do contracto, deixa de ser justa, pois si motivo havia para a prorrogação, o mesmo deve prevalecer para relevação da multa.

E assim o entendeu já o Congresso, quando mandou relevar á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, cessionaria da Estrada de Ferro de Caxia á Cajazeiras, do pagamento da multa de 2%, sobre as quantias despendidas pelo Thesouro, com a quantia de juros em que incorreu por excessão de prazo para a terminação das obras (decreto n. 241 de 13 de dezembro de 1894).

Nestas condições, sendo merecedora de igual favor a Companhia do Ribeirão a Bonito, apresentamos á consideração do Senado o seguinte

PROJECTO N. 1 DE 1895

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica a Companhia da Estrada de Ferro do Ribeirão a Bonito, em Pernambuco, relevada da multa em que incorreu por haver excedido o prazo marcado no seu contrato para a terminação das obras.

Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 8 de maio de 1895.—*João Barbalho*.—*Joaquim Pernambuco*.—*Abdon Milanez*.—*Almeida Barreto*.—*José Bernardo*.—*J. S. Rego Mello*.

O SR. COSTA AZEVEDO — Diz que não roubaria ao Senado o tempo destinado á eleições das comissões permanentes, com a apresentação do projecto que vae enviar á mesa, si houvesse numero legal.

Aguarda-se para a respectiva discussão, quando, justificando o mesmo projecto, pretende demonstrar a indeclinavel necessidade de ver convertido em lei.

O projecto é lido e fica sobre a mesa durante o triduo regimental.

O SR. PRESIDENTE — declara não haver ainda numero para se proceder á eleição das comissões; e põe aos Srs. senadores que compõem as diversas comissões, apresentem os trabalhos relativos, até que possam funcionar as que teem de ser novamente eleitas.

O SR. OTTICICA — observa, pela ordem, que tem escrúpulos de funcionar na comissão de que fazia parte, em substituição do Sr. Quintino Bocayuva, por julgar suspensos os respectivos poderes, desde que constava da ordem do dia a eleição das novas comissões permanentes.

Entende que a comissão para que foi nomeado não é permanente, e não deve entrar na investigação de trabalhos da competencia da futura comissão; que carece, pois, do prestigio necessario a trabalho tão importante como são os de reconhecimento de poderes, além da inconveniencia de só poder passar a outra comissão um trabalho incompleto por falta de tempo.

Termina, declarando que, no caso de entenderem o Sr. presidente e o Senado não ter razão de ser a duvida que, manifesta, nesse sentido, estaria prompto para trabalhar.

O SR. PRESIDENTE — Os escrúpulos do honrado senador, apesar de louvaveis, não podem obrigar o Senado á inacção pela falta de um ou dous senadores.

Tendo funcionado o Senado, na eleição da Mesa, com uma pequena maioria de 32 membros, a ausencia de alguns senadores verificada nos dias subsequentes, para fóra da Capital Federal, deu logar á não haver numero para a eleição das Comissões.

E como o reconhecimento pôde apressar os trabalhos e auxiliar-nos nas proprias eleições das comissões, a Mesa lembrou o alvitre de continuarem as comissões em seus trabalhos, funcionando como nos annos anteriores, sem inconveniente algum, mesmo porque muitos dos membros das comissões cujo mandato finda, teem de ser reeleitos, como de costume.

Não vejo, pois, inconveniente em que as comissões que estão com o seu mandato extinto ou prestes a extinguir, continuem a trabalhar; e, si assim tivessem feito, já teriamos pareceres impressos e, até, dados para a ordem do dia.

Apezar dos louvaveis escrúpulos do nobre senador, continuo a opinar pela conveniencia de se entregarem a seus misteres as comissões, taes como se acham organizadas; porque a falta de numero é prejudicial aos trabalhos que o Senado tem de realizar.

O SR. LEITE E OTTICICA — Declara que, em vista da insistencia do Sr. presidente e do silencio do Senado, pede permissão para lembrar que a comissão de constituição e poderes de que faz parte, se acha desfalçada de um membro, o Sr. João Barbalho, 1.º secretario, sendo necessario nomear um que a complete.

O SR. PRESIDENTE — Nomeia o Sr. senador Domingos Vicente para completar a comissão.

Em seguida designa para ordem do dia da sessão seguinte:— Eleição das comissões permanentes.

Levanta-se a sessão a 1 hora da tarde.

Camara dos Deputados

3ª SESSÃO EM 8 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Sr. Francisco Veiga (1.º vice-presidente)

Ao meio-dia procede-se á chamada, á qual respondem os Srs. Matta Bieellar, Francisco Veiga, Thomaz Delfino, Tavares de Lyra, Sá Peixoto, Lima Bacury, Gabriel Salgado, Bricio Filho, Luiz Domingues, Gustavo Veras, Nogueira Paranaçu, Arthur de Vasconcellos, Frederico Borges, Gonçalo de Lagos, Thomaz Cavalcanti, Helvecio Monte, Francisco Gurgel, Junqueira Ayres, Arthur Orlando, Pereira de Lyra, Coelho Cintra, Luiz de Andrade, Cornelio da Fonseca, Lourenço de Sá, Medeiros e Albuquerque, Miguel Pernambuco, Gonçalves Maia, Carlos Jorge, Fernandes Lima, Rocha Cavalcanti, Octaviano Loureiro, Menezes Prado, Geminiano Brazil, Gouveia Lima, Zama, Santos Pereira, Manoel Caetano, Eduardo Ramos, Paula Guimarães, Vergne de Abreu, José Ignacio, Flavio de Araujo, Rodrigues Lima, Arthur Rios, Paranhos Montenegro, Torquato Moreira, Galidino Loreto, Antonio de Siqueira, José Carlos, Serzedello Corrêa, Franca Carvalho, Lopes Trovão, Oscar Go-loy, Americo de Mattos, Lins de Vasconcellos, Alberto Torres, Belizario de Souza, Erico Coelho, Fonseca Portella, Euzebio de Queiroz, Costa Azevedo, Nilo Peçanha, Ernesto Brazilio, Barros Franco Junior, Urbano Marcondes, Paulino de Souza Junior, Lima Duarte, Monteiro de Barros, Chagas Lobato, João Penido, Luiz Detsi, Ferraz Junior, Lamounier Godofredo, Valadares, Cupertino de Siqueira, Rodolpho Abreu, Pinto da Fonseca, Simeão da Cunha, Olegario Maciel, Lindolpho Caetano, Domingues de Castro, Herculano de Freitas, Francisco Glicerio, Urbano de Gouvêa, Xavier do Valle, Luiz Adolpho, Mariano Ramos, Lamenha Lins, Almeida Torres, Alencar Guimarães, Brazilio da Luz, Lauro Muller, Francisco Tolentino, Emilio Blum, Martins Costa, Appario Mariense, Pereira da Costa, Riva-davia Corrêa, Victorino Monteiro, Aureliano Barbosa, Vespasiano de Albuquerque e Francisco Alencastro (101).

Abre-se a sessão.

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Rosa e Silva, Carlos das Chagas, Alcindo Guanabara, Fileto Pires, Coelho Lisboa, Olympio de Campos, Augusto de Freitas, Neiva, Francisco Santiago, Sebastião de Lacerda, Ponce de Leon; e sem causa os Srs. Enéas Martins, Augusto Montenegro, Carlos de Noyes, Hollanda de Lima, Benedicto Leite, Viveiros, Costa Rodrigues, Eduardo de Berredo, Christino Cruz, Anísio de Abreu, Torres Portugal, Ildefonso Lima, João Lopes, Pedro Borges, Francisco Benevolo, José Bevilacqua, Augusto Severo, Cunha Lima, Silva Mariz, Trindade, Chateaubriand, José Mariano, Tolentino de Carvalho, Martins Junior, Gaspar Drummond, Arminio Tavares, Marcionilo Linr Clementino do Monte, Milton, Francisco Sodré, Costa, Aristides de Queiroz, Leovigildo Filgueiras, Tolentino dos Santos, Sebastião Landulpho, Marcolino Moura, Athayde Junior, Cleto Nunes, Silva Castro, Agostinho Vidal, Mayrink, Almeida Gomes, Landulpho de Magalhães, Compolina, João Luiz, Carvalho Mourão, Vaz de Mello, Gonçalves Ramos, Fortes Junqueira, Alvaro Botelho, Leonel Filho, Octaviano de Brito, Ribeiro de Almeida, Ferreira Pires, Theotônio de Magalhães, Arthur Torres, Manoel Fulgencio, Paraíso Cavalcanti, Lamartine, Costa Machado, Alfredo Ellis, Domingos de Moraes, Casimiro da Rocha, Almeida Nogueira, Dino Bueno, Costa Junior, Gustavo Godoy, Adolpho Gordo, Moreira da Silva, Padua Salles, Vieira de Moraes, Alberto Salles, Moraes Barrós, Paulino Carlos, Cincinato Braga, Hermenegildo de Moraes, Alves de Castro, Ovílio Abrantes, Paula Ramos, Fonseca Guimarães, Pinto da Rocha e Pedro Moacyr.

E' lida e posta em discussão a acta.

O SR. COSTA AZEVEDO — Sr. Presidente, ás duas chamadas que se fizeram hontem, durante a sessão, respondi eu, clara e distinctamente; entretanto o meu nome fi-

gura na acta entre os dos Srs. deputados que não compareceram sem causa participada.

Pego, portanto, a V. Ex. se digne mandar fazer a devida rectificação na acta.

O SR. PEREIRA DE LYRA — Assisti igualmente a toda a sessão de hontem e respondi ás chamadas que se fizeram; entretanto meu nome figura como ausente.

Reclamo, pois, contra essa inexactidão, pedindo que se faça a rectificação na acta.

O SR. PRESIDENTE — Tomarei na devida consideração as reclamações dos nobres deputados.

O SR. PAULA GUIMARÃES (pela ordem) communica que o Sr. deputado Neiva tem deixado de comparecer ás sessões por motivo de molestia e logo que cesse esse impedimento comparecerá aos trabalhos da Camara. Em seguida, é approvada a acta da sessão anteceiente.

O SR. PRESIDENTE — Acham-se presentes apenas 101 Srs. deputados. A Camara não pôde proseguir nos seus trabalhos, que, conforme está indicado na ordem do dia, é eleição da Mesa e das comissões. Designo para amanhã a seguinte ordem do dia:

Votação do parecer n. 5, de 1895, reconhecendo deputado pelo Estado do Piahy o Sr. Joaquim de Lima Pires Ferreira;

Votação do requerimento do Sr. Serzedello Corrêa;

Eleição da Mesa e das Comissões Permanentes.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 10 minutos.

RECTIFICAÇÃO

O Sr. deputado Manoel Caetano respondeu á ultima chamada da sessão de hontem, e por equivoco, o seu nome figurou entre aquellos que deixaram de responder á mesma.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 7 DE MAIO DE 1895

NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

O SR. JOSÉ CARLOS — Sr. presidente, tenho a satisfação de comparecer hoje á Camara dos Srs. Deputados em tão boa e generosa companhia, razão por que pretendo, enquanto se espera que a maré de enchente chegue á préamar, de modo a trazer-nos o barco, que conduz o pessoal para a nova mesa, eu desembarque da minha canôa, de menor calado, algum material que trago par ao conhecimento da Camara, como producto do trabalho a que me entreguei, no intervallo da sessão.

E, Sr. presidente, uma vez que me foi concedido o ensejo de tratar de assumptos de navegação, vou encetar a minha primeira serie do trabalho parlamentar por um relativo ao serviço da navegação de cabotagem. Vê V. Ex., que estou no firme proposito de não me envolver em politica, mesmo porque tenho assentado um programma para minha vida neste anno: não me envolver em assumptos pessoais, não me embulhar em questões politicas e apenas satisfazer a vontade, que sempre mantive na sessão passada, de ser util ao Districto Federal, com especialidade, e a todo este paiz, por amor da Republica e de sua felicidade.

Para que não se diga que não foi avisado o governo de que a navegação de cabotagem, como quer o preceito constitucional, no paragrapho unico do art. 13, é uma necessidade urgente para todos os effeitos do commercio maritimo do paiz; e ainda mais para fortalecer os recursos de que necessariamente teremos de lançar mão para a organização da nossa marinha de guerra, venho apresentar um projecto, ácerca do qual por enquanto poucas palavras direi, reservando a principal argumentação para quando esse projecto entrar na ordem de nossos trabalhos. Limito-me por agora a lê-lo, fazendo-o seguir apenas de ligeiras considerações, o projecto inicial dos meus cuidados nesta sessão está redigido nos seguintes termos (lê):

PROJECTO N. DE 1895

Art. 1.º Fica reduzido a um o prazo de dous annos marcado no decreto n. 227 A de 1894 que suspendeu a execução do paragraho unico do art. 13 da Constituição da Republica, que manda que a navegação de cabotagem seja feita por navios nacionaes.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões em 7 de maio de 1895.—
José Carlos de Carvalho.

Quando, no anno passado, se discutiu nesta Camara o projecto vindo do Senado, e que foi aqui profundamente alterado, tivemos occasião de mostrar, com toda a clareza, que, não obstante os destroços provenientes da desgraçada revolta, o serviço nacional de cabotagem se achava em condições mais ou menos favoraveis a poder ser exercido com proveito para todos,

Appareceram, como V. Ex., Sr. presidente, pôde dar testemunho e os *Annaes* registram, argumentos de toda a sorte; mas o que é exacto é que a pratica veio demonstrar-nos que, graças a Deus, até hoje não se fez sentir a necessidade do concurso inevitavel das bandeiras estrangeiras em materia de cabotagem para satisfazer as necessidades da industria de transportes maritimos nas costas brasileiras. A proposito, recordo-me de que tomei uma responsabilidade enorme, quando naquella occasião fiz o historico desse serviço no Brazil e me referi ao que se passava no glorioso Estado do Rio Grande do Sul, em relação à sua desenvolvida navegação de cabotagem. Nessa occasião, fui com tal convicção, e com tão boas bases de argumentação que, si aqui estivessem presentes alguns dos dignos filhos daquella terra, viriam, sem duvida, em meu apoio; porque, si ha Estado que mantem, não de hoje, mas de longa data, uma navegação interior com o devido desenvolvimento, com os necessarios recursos para o seu bom funcionamento, é fora de toda a duvida que é ao Rio Grande que pôde caber a palma no extremo sul da Republica, e a Amazonia no extremo norte do nosso territorio.

Não é, porém, agora occasião de desenvolver mais este assumpto. Espero ainda que o governo, conforme manifestou o illustre Presidente da Republica em um topico de sua mensagem, se, a o primeiro a concorrer para que se torne effectivo a este respeito o preceito constitucional.

Sr. presidente, tal é o grande desejo do governo, sobre este assumpto, que o Sr. secretario da fazenda, querendo, por sua parte, amparar a conveniencia de manter-se a prorrogação por dous annos, como foi votada pelo Congresso, houve-se de um modo curiozo.

Em 19 de novembro do anno passado, expediu ao Thesouro Federal um aviso, determinando positivamente, exigindo com urgencia a confecção de um regulamento, para se poder pôr em execução a cabotagem nacional, por isso que a falta desse regulamento era exactamente o ponto em que se estribavam todos, poucos é verdade, para justificar a necessidade da prorrogação e até hoje nada tem apparecido.

São decorridos quasi seis mezes, tanto quanto se pôde contar da data de 19 de novembro do anno passado até ao presente, e ainda não consta que essa urgencia dita e repetida, publicada e apregoada pelo Sr. ministro da fazenda, tivesse sido considerada convenientemente pela repartição a cuja incumbencia está confiada a regulamentação desta lei.

Entre os considerandos do aviso que aqui tenho em mão, diz S. Ex. (1.º):

«Ministerio dos Negocios da Fazenda — Gabinete do ministro — R o de Janeiro, 19 de novembro de 1894.

O decreto n. 123 de 11 de novembro de 1892, que providencia sobre a navegação de cabotagem, depende, para sua fiel e completa execução, de instrucções regulamentares, que estabeleçam regras certas e uniformes para

as repartições fiscaes, garantindo ao mesmo tempo os interesses contra o arbitrio nos despachos.

..... que a Directoria das Rendas formule com urgencia este regulamento, para ser ordenada no menor prazo possivel a execução da lei.»

Faço, com esta citação, as minhas homenagens de reconhecimento ás intenções do governo de respeitar a lei, o preceito constitucional do paragraho unico do art. 13, e ainda acedito que estas minhas palavras não serão ditas em pura perla, porque se trata de uma aspiração nacional.

Todas as companhias estão preparadas com suas frota, mais ou menos numerosas, para attender ao serviço da cabotagem nacional. Si encurtarinos o prazo de dous annos para um, dentro do anno da graça de 1896, poderemos ver hasteado em navios mercantes de todos os portos o pavilhão brasileiro, percorrendo as costas do territorio da União dando o testemunho e a segurança da paz, do progresso e da ordem da Republica Brasileira. (Apoiad.)

O SR. ZAMA—Promette...

O SR. JOSÉ CARLOS—Promette—diz o nobre deputado meu distinctissimo amigo, o general de brigada Sr. Zama (riso), que acaba de chegar da Bahia pressuroso em trazer o seu importante subsidio de conselhos e de experiencia para o bom andamento dos nossos trabalhos.

E, sem querer ir além dos limites de uma ligeira justificação do projecto, que vou remetter à Mesa, me consentirá V. Ex. e a benevolencia da Camara, que já está mais ou menos habituada a ouvir-me...

UM SR. DEPUTADO—Com muita attenção.

O SR. JOSÉ CARLOS... cheia de bondade, que eu conclua citando palavras e conceitos do órgão, que eu chamarei órgão-mãe da imprensa fluminense, o *Jornal do Commercio*, quando se referiu ao serviço de cabotagem, de que trato, e cujo prazo ainda fomos tristemente ameaçados de ver prorogado (1.º):

«E' difficil conceber mais grave offensa à Constituição, aos principios de direito, às normas administrativas.

Não devemos admittir semelhante hypothese; si o facto se desse, o actual governo teria estreado por desdizer-se do que acabou de afirmar com tamanha solemnidade quanto ao seu indefectivel respeito à lei e fidelidade à Constituição da Republica.»

Sr. Presidente, mais tarde cheio de enthusiasmo, trinta dias depois da situação de 15 de novembro, esse mesmo jornal concluiu do seguinte modo a apreciação da administração do actual chefe do Estado (1.º):

«A integridade do primeiro magistrado, a energia do seu civismo e a inteireza do seu caracter são a segurança da nação, que quer que a autoridade venha da lei e não a lei da vontade variavel da autoridade.»

Por hoje tenho concluido.

(Muito bem; muito bem.)

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 138 de 2 de maio de 1895

Autorisa o prefeito a conceder melhora de aposentadoria, com o ordenado fixo, ao commissario de hygiene aposentado, Dr. Antonio Calmon de Oliveira Mendes

O bacharel Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do Conselho Municipal etc.

Faço saber que o Conselho Municipal, decretou e eu promulgo de conformidade com o disposto no artigo 21 da lei n. 85. de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a conceder melhora de aposentadoria com o orde-

nado fixo, ao commissario de hygiene aposentado Dr. Antonio Calmon de Oliveira Mendes, por se haver inutilisado no exercicio de suas funções.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 2 de maio de 1895.—
Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Directoria do Interior e Estatistica

1.ª SECÇÃO

Expediente de 8 de maio de 1895

Officios:

Ao director interino da Fazenda Municipal communicando ter o Dr. prefeito por acto de hontem concedido exoneração ao restaurador copista do archivo municipal Luiz José Pereira da Silva e nomeado para esse lugar o cidadão Augusto Corrêa de Sá Beneditos;

Ao Dr. director da Instrucção Publica Municipal accusando o recebimento do seu officio e declarando que, em relação ao pessoal desta repartição, não foi mencionado o pessoal de professores de 1.º e 2.º grão, e bem assim dos professores da Escola Normal e Instituto Profissional.

2.ª SECÇÃO

Expediente de 8 de maio de 1895

Circular expedida—Aos agentes da Prefeitura nos districtos urbanos e suburbanos:

De ordem do Sr. Dr. prefeito, chama a vossa attenção para a fiel execução da postura municipal, que nesta data começa a vigorar, constante do decreto n. 137 de 24 de abril ultimo, inserto no *Diario Official* de 30 do mesmo mez e relativo ao pregão em logares publicos de noticias e factos ou assumptos verdadeiros e falsos.

Saude e fraternidade.—O director, Dr. Alexandrino Freire do Amaral.

Officios expedidos:

Aos agentes da prefeitura nos districtos da Candelaria e Santa Rita, communicando a transferencia dos guardas municipais José Maria Corrêa e João Nunes Moreira este para o da Candelaria e aquelle para o de Santa Rita.

Requerimentos despachados

Escritorio—José Joaquim Pereira da Costa Maia.—Deferido.

Adicional—João Joaquim Gonçalves Varranda.—Deferido.

Continuação de negocio—Manoel Bento.—Deferido, pagando a licença do anno passado e multas.

Transferencias—João Rodrigues Villares.—Deferido.

Vehiculos terrestres—Jeronymo Lemos, João Rodrigues da Fira, João Simões Pires, José Carlos Martins e José Machado (Martins & Comp.—Deferidos, de accordo com a informação.

Vehiculos maritimos—João Gonçalves Nogueira.—Deferido.

Mercadores ambulantes, Junuario Antonio da Silva, João Cascardo, João Mandarim, João Sutra, João Firmínio de Almeida, José Guterri, José Sanchez, José China, Joseph Abraham e Miguel Paschoal.—Deferidos.

Ganhadores—José Pedronica, Manoel Gonçalves, Manoel José da Costa e Manoel Vieira.—Deferidos.

Restituição de caução—Manoel José Martins.—Deferido.

Directoria de Obras e Viação

2.ª SECÇÃO

Dia 7 de maio de 1895

Francisco José de Lima, pedindo levantar deposito.—Deferido.

Manoel B. e Arlindo Dias, pedindo licença para explorar pedreira.—Indeferido

José de Barros Franco, pedindo levantar deposito.—Deferido.

Sub-directoria do Patrimonio

8ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1895

Josephina dos Santos Fonseca.—Pedindo pagamento de laudemio.—Deferido.

Dr. Eduardo Chapot Prevost, Abelardo Gardone Ramos e outros, e Custodio da Costa Braga, pedindo carta de aforamento.—Deferidos.

7ª SECÇÃO

Francisco Antonio Maria Esberari, Justino José Luiz de Souza, Rodrigo Venancio da Rocha Vianna, Manoel Gomes da Costa Figueiredo e José Gaspar da Rocha Junior.—Pedindo carta de aforamento.—Deferidos.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 8 de maio de 1895

Officios:

Do director do Asylo da Mendicidade enviando o mappa de movimento de entrada dos individuos recolhidos naquella asylo durante o mez de abril.—Archive-se.

Do mesmo remetendo officio identico de accordo com a solicitação feita pela Associação de Anthropologia e Assistencia Criminal.—A' secretaria.

Da directoria da 1ª secção da prefeitura deste districto, pedindo por cópia o contracto lavrado para fornecimento de sal ao Matadouro de Santa Cruz.—A' secretaria para satisfazer.

Da mesma, pedindo todas as informações que, por sua importancia, merecerem ser publicadas no boletim da Intendencia e que não consta da imprensa official.—Ao Dr. archivista para os devidos effeitos.

Do 1º delegado da chefatura da policia, pedindo vistoria na casa da rua dos Barbones n. 93.—Ao Dr. Paulino Werneck para informar.

Da directoria de obras e viação da prefeitura do Districto Federal, pedindo que, por intermedio de seus commissarios esta directoria de hygiene, a secunde no empenho de fazer observar as posturas relativas a vallas infectas nas circumscripções suburbanas sobre as quaes tem esta directoria de hygiene constantemente officiado.—Dê-se e conhecimento por circulares aos Srs. commissarios.

Do director do matadouro em Santa Cruz, comunicando que, sob a guia n. 125 faz entrada nesta data para os cofres da Prefeitura do producto da venda de 4000 telhas.—Deu-se conhecimento ao director da fazenda municipal.

Do mesmo remetendo seis guias em duplicata, representando a importancia do sal recebido naquella matadouro durante o mez de abril, para salga dos couros.—Remetta ao director da fazenda municipal.

Do commissario Dr. Marcellino de Brito remetendo o talão de multa imposta ao dono da horta n. 5 da rua do Barão de Ulá.—Ao director da fazenda municipal.

Officiou-se:

A' inspectoría da limpeza publica e particular pedindo limpeza dos mictorios da rua S. Salvador do Largo do Matadouro e da rua Duque de Saxe.

Ao Dr. director do Laboratorio Nacional das Analyses remetendo o requerimento em que M. C. Lagnaut & Comp. pede analyse do cognac «Lagnaut».

Ao presidente da Associação Anthropologia e Assistencia Criminal, remetendo o mappa do movimento dos Asylados da Casa de São José durante o mez de abril do corrente anno. Nos pedidos:

Do Dr. bibliothecario e archivista desta directoria reclamando armarios.—Requisite-se.

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1895

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado; pedindo para abrir um sumidouro provisorio.—Ao Dr. Lourenço da Cunha para informar.

Manoel Gomes Gabriel pedindo certidão da informação prestada pelo respectivo commissario e o competente despacho, com respeito a intimação que lhe fôra feita para de occupar 4 quartos de sua estalagem á rua D. Marciana n. 23.—Certifique-se.

Fanny Maria Guimarães Hense pedindo, por ser pobre, dispensa do pagamento de uma desinfecção.—Ao administrador da Estação Central de Desinfecção para informar.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

3ª SESSÃO EM 8 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, José Hygino, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Braziliense, Americo Lobo e Lucio de Mendonça, faltando os Srs. Pindaliba de Mattos, Fernando Osorio e Ubaldino do Amaral.

Foi lida e approvada acta da sessão anterior e despachado todo o expediente que se achava sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 771—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Piza e Almeida; impetrante, o bacharel Francisco da Silva Tavares; paciente, o tenente-coronel José Facundo da Silva Tavares.—Foi concedida a ordem de soltura ao paciente pelos votos dos Srs. Piza e Almeida, Americo Lobo, Americo Braziliense, José Hygino, Macedo Soares, Barão de Pereira Franco e contra o do Sr. Lucio de Mendonça.

Não votaram o Sr. Herminio do Espirito Santo por impedido e o Sr. Bernardino Ferreira, por se ter retirado antes de encerrada a discussão.

DISTRIBUIÇÃO

Denuncia

N. 5—Capital Federal—Denunciante, o Dr. Antonio Alexandre Fortes de Bustamante, presidente do Club Republicano Vinte e Quatro de Fevereiro e denunciado, o Dr. prefeito do Districto Federal.—Ao Sr. Macedo Soares.

PASSAGENS

Revisões

N. 53—Ao Sr. Barão de Pereira Franco.

N. 83—Ao mesmo senhor.

Homologação de sentença estrangeira

N. 1—Ao Sr. Macedo Soares.

Revista crime

N. 23—Ao Sr. Americo Braziliense.

Appellações civeis

N. 58—Ao Sr. Americo Braziliense.

N. 73—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

Appellação commercial

N. 93—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

COM DIA

Appellação civil

N. 75—Relator, o Sr. Americo Lobo; appellantes, Neves, Pedrosa & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

Revisão

N. 90—Relator, o Sr. Americo Braziliense; revisores, os Srs. Fernando Osorio e Americo Lobo; peticionario, Adriano Xavier de Oliveira Pimentel.

Conflicto de jurisdicção

N. 48—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; entre partes, o juiz seccional do Districto Federal e a Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal.

O secretario.—João Pereira do Coutto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 e 7 de maio de 1895..... 2.119:205\$110
Idem do dia 8 (até ás 3 hs) .. 371:652\$621

2.490:857\$731

Em igual periodo de 1894... 2.307:220\$593

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 e 7 de maio de 1895..... 145:108\$928
Idem do dia 8..... 19:656\$905

164:165\$833

Em igual periodo de 1894... 157:764\$367

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 8 de maio de 1895 39:885\$233
Idem dos dias 1 a 7..... 230:600\$501

Recebedoria

Demonstração das rendas arrecadadas durante o mez de abril de 1895

Renda do Gymnasio Nacional.	1:594\$000
Dita do Instituto dos Surdos	
Mullos.....	125\$000
Matricula da Faculdade de Medicina.....	10:080\$000
Matricula da Escola Polytechnica.....	6:920\$000
Renda dos proprios nacionaes	4:689\$480
Fóros de terrenos.....	158\$166
Laudemios.....	380\$900
Premio dos depositos publicos	1:648\$537
Sello por verba.....	53:720\$423
Sello adhesivo.....	256:240\$000
Imposto de transmissão da União.....	25:220\$047
Imposto sobre industrias e profissões.....	70:077\$187
Cobrança da divida activa da União.....	17:712\$596
Venda de generos e proprios nacionaes.....	1:009\$200
Receita eventual.....	14:015\$936
Procuratorio.....	189\$000
Imposto de corridas.....	2:000\$000
Dito de vehiculos.....	4:005\$000
Instituto Nacional de Musica.....	60\$000
Imposto de 10 % de transmissão da União.....	2:505\$737
Imposto de transmissão municipal.....	213:538\$494
Dez por cento da transmissão municipal.....	21:336\$442
Liceação do fumo da Capital...	1:620\$000
Licença do fumo de Nitheroy.	100\$000
Imposto do fumo.....	91:182\$040
Multas do fumo da Capital...	2:000\$000
Multas do fumo de Nitheroy...	400\$000
Imposto sobre dividendos...	16:125\$000
Cobrança da divida activa municipal.....	4:739\$461
	823:402\$046

Recebedoria da Capital Federal, 6 de maio de 1895. — O sub-director, Ricardo P. da Costa.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officios:

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro ns. 206, 211 e 212, de 24 e 26 de abril com varias contas, na importancia de 7:863\$020, proveniente de material, da importancia de 180\$, fornecido por Francisco Gonçalves do Couto Junior, para as obras da mesma repartição e na de 7:689\$020 por diversos, para as barcas de vigia;

Do inspector da Caixa da Amortisação n. 75, de 17 de abril com duas contas da Casa de Correição, importancia de 240\$ de caixotes fornecidos para transporte de valores;

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro n. 200, de 22 de abril, com uma conta de Luiz Macedo, na importancia de 1:150\$, de livros e impressos que forneceu para a mesma repartição.

Portaria do Sr. ministro da Fazenda, de 6 do corrente, mandando abonar aos empregados que servem no gabinete do mesmo senhor as gratificações na importancia de 700\$000.

Ministerio das Relações Exteriores — Offícios:

N. 84, de 7 do corrente, mandando pagar pelo Thesouro aos membros da comissão de limites com a Bolivia as gratificações relativas aos mezes de maio e junho, na importancia de 21:600\$000;

N. 85, da mesma data, pedindo para que sejam distribuidos os creditos das importancias de 1:400\$ á Delegacia Fiscal do Piahy e 240\$ á Alfandega de Manaus, por conta das quantias que deixam de ser pagas aqui na capital aos Srs. Jegurthia José do Couto e alferes João Baptista da Silva Carvalho, encarregado do material e fornecimento de comissão de limites e subalterno do contingente que acompanha a dita comissão;

N. 16, de 1 de maio, mandando abonar a D. Alzira Herminia Bruce da Cunha Bastos a quantia de 20\$ para as despesas de funeral de seu marido Quirino Augusto da Cunha Bastos, 1º official da secretaria do mesmo ministerio.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitadas nos avisos abaixo mencionados;

N. 1001, de 2 do corrente—Fornecimentos feitos a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, pela consignação—Obras novas, 4:148\$172.

N. 1032, de 7—Vencimentos do pessoal empregado na hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, 5:834\$827.

N. 1004, de 4—Salarios dos serventes da Directoria Geral de Estatistica, 380\$000.

N. 1038, de 4—Vencimento do ex-auxiliar da comissão de estudos da nova capital da União, Alfredo Tallone, de janeiro e fevereiro ultimo, 1:072\$707.

N. 1009, de 6—Transporte em serviço das guardas geraes conductores, estafetas e auxiliar de compras de materias das Obras Publicas da capital em março, 306\$600.

Não foi registrada a despeza de 70\$ de aluguel do casa em que é residente o agente da estação Central da Estrada de Ferro do Rio do Ouro por não ter sido prevista no orçamento que se executa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitadas por avisos adeante mencionados:

N. 1236, de 24 de abril—Despesas do prompto pagamento feitas pelo cofre da brigada policial em janeiro, depois do pago o sello dos recibos de quantias excedentes de 25\$000, 2:441\$202.

N. 1397, de 30—Idem idem, correspondente ao mez de fevereiro, depois do pago o sello das quantias excedentes de 25\$ excepto dos recibos de gratificações, 5:060\$560.

N. 1402, de 1 de maio—Ajudas de custos aos deputados Drs. Joaquim Nogueira Paranaçu pelo Piahy, 900\$; Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque, 600\$ e Dr. Affonso Lamounier Godofredo, 250\$000.

N. 1420, de 4—Soldo das praças reformadas da brigada policial, de abril, 3:087\$945.

N. 1388, de 30 de abril—Fornecimentos feitos ao hospital maritimo de Santa Izabel, 662\$500.

N. 1415, de 6 de maio—Saldo das praças reformadas do corpo de bombeiros, de abril, 346\$710.

N. 1458, de 6—Salarios dos serventes da Escola Polytechnica, 1:135\$206.

Relatados pelo representante do ministerio publico:

Foram julgadas boas as contas de despesas de prompto pagamento feitas nos mezes de janeiro, fevereiro e março pelo escrivão do internato do Gymnasio Nacional, na impor-

tancia da 1:148\$955, officinando-se a respeito de alguns dos documentos apresentados.

—Foram registradas as seguintes despesas:

De 1:800\$ correspondente ao meio soldo mensal de 75\$ e montepio de igual quantia sujeito ao desconto de 2\$500 a D. Etelvina Aurora do Costa, viuva do capitão reformado do exercito Antonio José da Costa Brandão, fallecido em 25 do março de 1894;

De 1:328\$750, proveniente das pensões de montepio annual de 630\$ a C. Joaquina Viagas de Carvalho Gonçalves, viuva do major reformado da brigada policial desta capital Domingos José Gonçalves, fallecido em 8 de fevereiro ultimo, e de igual quantia a seu filho Antonio.

De 621\$124, correspondente ás pensões de montepio de 250\$ mensaes a D. Virginia Portinho de Rocha, viuva do telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Caetano de Rocha Silveiro, fallecido em 26 de fevereiro ultimo, e igual a uma filha posthuma.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte: Curso de engenheiro civil — Aula de 1º anno (Desenho de Construção).

Approvado plenamente, Emilio Pires Machado Portella.

Pedagogium — Hoje, ás 7 horas da noite, o Sr. professor Oliveira Menezes continúa o seu curso de physica.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Montevideo*, para S. Vicente, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Itanema*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ¼, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Federal*, para Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 ¼, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Grecian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4, objectos para registrar até ás 3 idem.

Pelo *Desterra*, para Bahia, Pernambuco, Porto, Antuerpia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Maranhão*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 ¼, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Provença*, para Bahia, Dakar, Marselha, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Os remetentes das cartas dirigidas a W. Prewitt, Southampton, England e Manoel Gonçalves Ribeiro, Ovelha do Marão, Portugal, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, affin de darem esclarecimentos.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 27 abril de 1895:

Tinguá e Commercio..... 69.984.000
Maracanã e afluentes..... 29.113.000
Macacos e Cabeça..... 28.470.000

Carioca e morro do Inglez..... 16.985.000
Andarahy e Tres Rios..... 14.014.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
Morro da Viuva..... 728.000

No dia 28:
Tinguá e Commercio..... 69.984.000
Maracanã e afluentes..... 28.531.000
Macacos e Cabeça..... 32.012.000
Carioca e morro do Inglez..... 15.784.000
Andarahy e Tres Rios..... 14.286.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
Morro da Viuva..... 786.000

No dia 29:
Tinguá e Commercio..... 70.502.000
Maracanã e afluentes..... 28.566.000
Macacos e Cabeça..... 23.681.000
Carioca e morro do Inglez..... 13.594.000
Andarahy e Tres Rios..... 11.614.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
Morro da Viuva..... 771.000

No dia 30:
Tinguá e Commercio..... 66.874.000
Maracanã e afluentes..... 27.994.000
Macacos e Cabeça..... 21.444.000
Carioca e morro do Inglez..... 11.749.000
Andarahy e Tres Rios..... 10.043.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
Morro da Viuva..... 764.000

No dia 1 de maio:
Tinguá e Commercio..... 68.170.000
Maracanã e afluentes..... 26.998.000
Macacos e Cabeça..... 20.693.000
Carioca e morro do Inglez..... 10.709.000
Andarahy e Tres Rios..... 5.494.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
Morro da Viuva..... 786.000

No dia 2:
Tinguá e Commercio..... 66.576.000
Maracanã e afluentes..... 26.652.000
Macacos e Cabeça..... 18.684.000
Carioca e morro do Inglez..... 8.576.000
Andarahy e Tres Rios..... 5.415.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
Morro da Viuva..... 833.000

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 6 de maio de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	852	723	1.575
Entraram.....	47	36	83
Sahiram.....	32	36	68
Falleceram.....	9	1	10
Existem.....	858	722	1.580

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 562 consultantes, para os quaes se aviaram 694 receitas.

Fizeram-se 61 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURSO AO PROVIMENTO DA SERVENTIA VITALICIA DO 7º OFFICIO DE TABELLIÃO

Pela directoria geral da justiça da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores faz-se publico que se acha aberto nesta repartição, pelo prazo de 30 dias, a contar

desta data, a inscripção para o concurso ao provimento da serventia vitalicia do 7º officio de tabellião de notas desta capital, vago pela renuncia do general de brigada Francisco Manoel da Cunha Junior, devendo os interessados apresentar, nesta Secretaria de Estado, seus requerimentos devidamente instruidos, nos termos dos arts. 210, 211, 213 e seguintes, do regulamento annexo ao decreto n. 9120 de 28 de abril de 1885.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1895. — *Carlos Borges Monteiro*, director geral.

Tribunal Civil e Criminal

Acham-se com dia para julgamento na sessão do sabbado, 11 do corrente, os processos crimes, entre outros: n. 49, justiça, autora, Francisco Moreira Maia, réo; n. 50, a justiça, autora, Alfredo Gomes de Souza Leite, réo; n. 51, a justiça, autora, José Martins de Lima, réo.

Secretaria do Tribunal, 8 de maio de 1895. — O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que tendo terminado hoje os exames da 2ª epocha do anno lectivo de 1894, a matricula nos diversos cursos desta escola para o anno de 1895, encerrar-se-ha, amanhã 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1895. — O sub-secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores

CONCURSO

Em nome do Sr. ministro faço publico que nesta Secretaria de Estado acha-se aberta até ao dia 20 do corrente a inscripção para o concurso de dous logares de amanuenses da mesma secretaria.

O concurso se affectuará de accordo com as instrucções approvadas pelo decreto n. 1910, de 17 de janeiro de 1895. As provas do concurso versarão sobre as seguintes materias: Calligraphia;

Linguas portugueza, franceza e ingleza, devendo o candidato traduzir as duas ultimas e fallar, pelo menos, a segunda;

Noções de historia do Brazil e geographia geral;

Arithmetica até proporções inclusivamente.

Os pretendentes instruirão os seus requerimentos com documentos que provem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, podendo juntar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 4 de maio de 1895. — O director-gerente, *J. T. do Amaral*.

Recebedoria

Por esta repartição se faz publico que, durante o corrente mez, se esta procedendo a cobrança do imposto de 2%, sobre os vencimentos dos serventuarios de officios do justiça, relativo ao primeiro semestre do exercicio de 1895.

Recebedoria da Capital Federal, 2 de maio de 1895. — O director, *João Paulo da Cruz Romano*.

Caixa de Amortisação

Faz-se publico que a junta administrativa desta repartição, reunida em sessão no dia 2 do corrente, resolveu prorogar até 30 do junho de 1896 o prazo para o troco, sem desconto, das notas do governo, dos valores de 500\$ e 100\$ da 5ª estampa, 200\$ e 50\$ da 6ª e 20\$ da 7ª.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1895. — O inspector, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

Caixa de Amortisação

Faz publico, para conhecimento de todos, que, por despacho da Junta administrativa desta repartição de 2 de maio do corrente, em requerimento do Banco da Republica do Brazil, fica prorogado o prazo marcado para o troco dos bilhetes dos bancos de emissão, hoje a cargo do mesmo banco, até 30 de junho de 1896.

Os bilhetes, cujo troco é prorogado, são do Banco de Credito Popular do Brazil, de 500\$, 200\$, 100\$, carimbados sobre bilhetes do Banco dos Estados Unidos do Brazil, e de 5\$ sem carimbo, todos de base metallica, de 500\$, 20\$, e de 5\$ de base de apolices tambem carimbados;

Do Banco Emissor do Norte: de 100\$, 50\$, e 10\$, de base de apolices carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco dos Estados Unidos do Brazil: de 500\$, e de 10\$, de base metallica e 200\$, 50\$, 20\$, e 10\$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor da Bahia: de 100\$ e de 50\$, de base de ouro, de 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor de Pernambuco: de 200\$ e 100\$, de base metallica, carimbados sobre notas do Thesouro, a de 100\$, da 1ª serie 1ª estampa;

Do Banco Emissor do Sul: de 200\$, 100\$, 50\$, e 10\$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco União de S. Paulo: de 500\$, 200\$, 50\$, 20\$ e 10\$ de base de apolices;

Do Banco Nacional do Brazil: de 500\$, 200\$, 20\$ e 10\$, de estampas proprias, 200\$, em ouro e á vista, de 100\$ todas de base metallica, carimbadas sobre notas do Thesouro; e de 100\$, da 1ª e 2ª séries, parte carimbados pelo antigo Banco da Republica;

Do Banco do Brazil: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base metallica;

Do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil: de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 30\$, 20\$ e 10\$, de base metallica, e 200\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apolices;

Do Banco da Republica do Brazil: emissão provisoria de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 30\$ e 10\$, de base metallica e 200\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apolices, todas sobre bilhetes do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Declara-se que os bilhetes de base metallica levam a chancela do thesoureiro desta repartição, Antonio Arnaldo Vieira da Costa.

As pessoas que possuirem taes bilhetes devem apresental-os no Banco da Republica do Brazil desta Capital, e nas suas agencias nos Estados da União, para serem trocados, sob pena de perderem o seu valor, nos termos do art. 45 do decreto n. 10.262 de 6 de julho de 1889 e do decreto n. 165 de 17 de janeiro de 1890, art. 1º § 14, si os não apresentarem ao troco dentro do dito prazo.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1895. — O inspector, *M. A. F. Trigo de Loureiro*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 19 (1ª MESA)

Pela inspectororia da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem de bagagens, no dia 11 de maio de 1895, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras po'lem desde já ser examinadas pelos senhores interessados.

Lote n. 1

Lettreiro Faci Pietro—372: 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas; tachos de cobre simples, pesando 6 kilos.

Lettreiro Castiliani Podrocini—373: 1 caixa contendo tachos de cobre, simples, pesando 6 kilos e meios; roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 2

Lettreiro Menciis Giovanni—374: 1 dita, contendo, roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Grande Gis Battar—375: 1 dita, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Mongtanite Giovanni—376: 1 dita, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 3

Lettreiro Jale Antonio—377: 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas. Lettreiro Fanine Pietro—378: 1 caixa, contendo roupas usadas.

Lettreiro Cadorni Nicola—379: 1 dita, contendo tachos de cobre, pesando 7 kilos, roupas usadas e miudezas.

Lote n. 4

Lettreiro Cremasco Angelo—380: 1 caixa contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Izale Antonio—381: 1 dita contendo tachos de cobre, pesando 5 kilos, roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 5

Lettreiro Cremasco Angelo—382: 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

O mesmo Lettreiro—383: 1 dita, contendo tachos de cobre, pesando 15 kilos, roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 6

Lettreiro Janbeton Luigi—388: 1 caixa, contendo tachos de cobre, pesando 3 kilos, roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Cavrilho Candido—389: 1 dita, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Lazzari Antonio—390: 1 dita, contendo tachos de cobre, pesando 10 kilos, e diversas miudezas.

Lote n. 7

Lettreiro Cremasco Angelo—391: 1 dita, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Cavrilho Candido—392: 1 dita contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Jean Evane—393: 1 dita, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Izalle Antonio—394: 1 dita, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 8

Lettreiro Ciorsalla Geili—395: 1 dita, contendo tachos de cobre, pesando 8 kilos, roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Cusari Domenico—396: 1 dita, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 9

Marca FII—897: 1 dita, contendo tachos de cobre, pesando 5 kilos, roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Bernardini Pietro—403: 1 dita, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Mensaguo Giovanni—404: 1 dita, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Marca JML—405: 1 dita, contendo diversas miudezas.

Lote n. 10

Lettreiro Bernardini Pietro—406: 1 caixa, contendo tachos de cobre, pesando tres kilos e meio, e diversas miudezas.

Marca AGB—407: 1 dita, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Sem marca—408: 1 dita, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Benjamin Tautherteulon—409: 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 11

Lettreiro Borchiste Giromo—410: 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lettreiro Frederico Colmi—411: 1 caixa, contendo roupas usadas.

Sem marca—412: 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 12

Marca SB—414: 1 caixa, n. 988, contendo bijouteria de cobre, pesando 3 kilos e 400 grammas; 4 duzias de pares de meia de algodão não especificadas, curtas, de mais do 20 centimetros; 3 duzias de pares de meia de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centimetros; meia duzia de camisas de algodão, ponto de meia; lenços de morim estampados, pesando liquido 4 kilos; colheres e garfos de ferro estanhado, pesando 3 1/2 kilos; gravatas de seda, pesando liquido 300 grammas; carteiras de couro, peso bruto, 1 kilo e 400 grammas, e diversas miudezas.

Lote n. 13

Lettreiro Fornara Angelo—415: 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.
Lettreiro Malvestis—416: 1 dita, contendo tachos de cobre, pesando 10 kilos; roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 14

Lettreiro Izelle Antonio—417: 1 caixa, contendo tachos de cobre, pesando 10 kilos; roupas usadas e diversas miudezas.
Lettreiro Cavrilla Candido—418: 1 dita, contendo tachos de cobre, pesando 13 kilos; roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 15

Lettreiro Cangian Leandro—419: 1 caixa, contendo roupas usadas.
Lettreiro Jean Evenes—420: 1 dita, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 16

Lettreiro Bernadini Pietra—421: 1 caixa, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 17

Sem marca—422: 1 sacco, contendo roupas usadas.
A mesma marca—423: 1 dito, contendo roupas usadas e diversas miudezas.
Lettreiro Dager Offleion—424: 1 dito, contendo roupas usadas e diversas miudezas.
Lettreiro Justino Guimarães—425: 1 dito, contendo roupas usadas e diversas miudezas.
Lettreiro Turolí Vicenzo—426: 1 dito, contendo roupas usadas.
Sem marca—427: 1 dito, contendo ditas idem.
Lettreiro Jaconenim—428: 1 dito, contendo calçado usado.
Sem marca—429: 1 dito, contendo roupas usadas.

Lote n. 18

Sem marca—430: 1 sacco, contendo roupas usadas.
Lettreiro Lebene—431: 1 caixa, contendo ditas idem.
Lettreiro Carpigiani Leandro—432: 1 caixa, contendo roupas usadas.
Sem marca—433: 1 sacco, contendo roupas usadas e diversas miudezas.
Lettreiro B. Gloistein—434: 1 dito, contendo roupas usadas.
Sem marca—435: 1 dito, contendo ditas idem.
A mesma marca—436: 1 bahu contendo ditas idem.
A mesma marca—437: 1 caixa, contendo roupas usadas.
Marca AB—438: 1 dita, contendo ditas, idem.
Sem marca—439: 1 bahu, contendo ditas dito.

Lote n. 19

Marca GO—442: 1 cesta, contendo diversas miudezas.
A mesma marca—443: 1 sacco, contendo roupas usadas.
Sem marca—445: 1 sacco, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 20

Lettreiro Francisco Agostinho—446: 1 sacco, contendo roupas usadas e diversas miudezas.
Sem marca—447: 1 dito, contendo ditas idem.

Lote n. 21

Sem marca—451: 1 barril de decimo, vasio.
Sem marca—455: 1 dito, idem.
Sem marca—456: 1 dito, idem.
Sem marca—457: 1 dito, idem.
Sem marca—458: 1 dito, idem.
Sem marca—459: 1 dito, idem.

Lote n. 22

Sem marca—460: 1 barrica, contendo lã em bruto, pesando liquido 2 kilos.

Lote n. 23

Sem marca—462: 5 fardos de alfafa, n. 1/5, pesando 280 kilos.

Lote n. 24

Sem marca—464: 31 travesseiros ns. 1/31, usados.
Sem marca—465: 25 colchões ns. 1/25, usados.
Sem marca—466: 1 sacco, contendo roupas usadas.
Sem marca—468: 1 dito, contendo ditas idem.
Sem marca—469: 1 dito, contendo calçados usados.
Sem numero—470: 1 dito, contendo roupas usadas.
Sem numero—471: 1 dito, contendo ditas, idem.

Lote n. 25

Sem marca—478: 56 cadeiras de viagem, ns. 1/56, com assento de lona, usadas.

Lote n. 26

Sem marca—479: 33 ditas, com assento de palhinha, usadas.
A mesma marca—478 A: 3 ditas, ns. 1/3, de pão, usadas.

Lote n. 27

A mesma marca—479 A: 1 bahu, contendo rendas de algodão, pesando liquido 1/2 kilo; 40 chapéus de lebre (pelio); nove gorros de lã e dous chapéus usados.

Lote n. 28

A mesma marca—480: 1 caixa, contendo pennas de aço para escrever, peso bruto 4 kilos; tres pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros; tres ditos de ditas, idem até 22 centímetros; pennas em enfeites para chapéus, pesando 1.000 grammas, um par de botas de couro para montaria; e diversas miudezas.

Lote n. 29

A mesma marca—482: 1 caixa, de folha contendo diversas miudezas.

Lote n. 30

Marca FD—483: 1 mala, contendo roupas usadas e diversas miudezas.

Lote n. 31

Sem marca—484: 1 caixa, contendo envelopes, pesando bruto 3 kilos; pipel pautado para escrever, pesando bruto 3 kilos e meio e diversas miudezas.
Sem marca—485: 1 caixa, contendo um chapéu de castor.

Lote n. 32

A mesma marca—486: 1 peça de brim de linho, entaçado, á imitação de lona, pesando 10 kilos.

Lote n. 33

A mesma marca—487: 1 caixa, contendo typos não especificados para typographia, pesando 19 kilos, e ditos com desenhos e emblemas, pesando 1 kilo e 200 grammas; barras de chumbo, pesando 4 kilos e 900 grammas.

Lote n. 34

A mesma marca—488: 1 caixa, contendo ramos de pennas para enfeites, pesando 494 grammas.

Lote n. 35

A mesma marca—493: 1 encapado, contendo 11 chapéus para sol, com coberturas de seda, lisa, cabos ordinarios; dous ditos cobertos de setincta de algodão, com cabos ordinarios.

Lote n. 36

Sem marca—442: 1 mala, usada contendo roupas e diversas miudezas.
A mesma marca—444: 1 sacco, contendo roupas usadas.

Lote n. 37

A mesma marca—490: 1 engradado com quatro caixas contendo cartuchos carregados de balas, pesando bruto 17 kilos.
A mesma marca—491: 1 caixa, contendo 12 espingardas para caça, de um cano; 10

ditas, idem, de dous canos; uma dita para guerra; cinco coronhas e quatro canos para espingardas.

A mesma marca—492: 1 dita, contendo 26 revolvers de seis tiros cada um; oito pistolas de dous canos e seis ditas de um cano.

A mesma marca—489: 1 cesta, contendo cartuchos carregados de chumbo, pesando bruto 6 kilos e 800 grammas; cartuchos de cobre vasio, pesando bruto 900 grammas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de maio de 1895. — O inspector, *II. Alonso Baptista Franco*.

Intendencia da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra, de 2 do corrente, o Sr. general intendente manda fazer publico que no dia 8 de junho proximo futuro terá lugar, nesta repartição, o concurso para preenchimento de uma vaga de amanueuse, ficando por isso aberta a inscripção nesta secretaria, até ao dia 5 do mesmo mez.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com folha corrida e outros documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos, pelo menos, ou simplesmente com attestados dos respectivos chefes, os que já forem empregados publicos, podendo entretanto juntar quaesquer outros documentos que mostrem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são: portuguez, traducção das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções inclusive, redacção official, conforme determina o aviso de 21 do abril de 1884.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 4 do maio de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÃO

Tendo-se brevemente de annunciar o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos durante o 2º semestre do anno de 1895, de ordem do Sr. general intendente convido ás pessoas que o queiram fazer, a habilitar-se previamente na secretaria desta repartição, na forma do regulamento em vigor.

Para aquellas que já se acham habilitados bastará exhibir em requerimento dirigido ao conselho do compras, o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre.

Intendencia da Guerra, 8 do maio de 1895. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Professores do 1º grão, do 1º districto ao 12º, ditos do 2º grão, ditos addidos, transportes de inspectores escolares e estação do pessoal subalterno de desinfecção.

1ª secção de Fazenda Municipal, 9 de maio de 1895. — O 1º escriptuario, *Antonio dos Santos Neves*.

SUB DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do director interino da fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Alberto Zanith requereu titulo de aforamento do terreno de marinhás á praia do Cajú n. 9, em S. Christovão, e bem assim os accrescidos e accrescidos de accrescidos correspondentes. De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-Directoria de Fazenda, 8 de abril de 1895. — O chefe interino, *Arthur Augusto Machado*.

Prefeitura do Distrito Federal

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela 1ª secção da directoria de obra e viação, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Augusto Gomes de Moraes, requereu licença para assentamento e uso de um quadro de segunda cathegoria, no seu estabelecimento á rua de Santo Christo ns. 12 e 14, freguezia de Sant'Anna.

Capital Federal, 6 de maio de 1895.—O engenheiro fiscal das machinas, *Afonso de Carvalho*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO 2ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 15 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção do calçamento a paralelepípedos da rua Martins Ribeiro.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada indicarão a residência do proponente, bem como o preço por unidades, escripto por extenso e em algarismos.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o depósito prévio de 5 % sobre a quantia de 20:740\$377 em que está orçado o calçamento a executar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

Os interessados podem examinar o orçamento existente nesta repartição.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 8 de maio de 1895.—*Gastão Silva*, 1º official.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO 7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Luz Stearica requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos e accrescidos á praia das Palmeiras, correspondentes ao n. 405 da rua de S. Christovão. De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquellos que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nessa repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provejam seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 8 de maio de 1895.—*Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

1º districto do Engenho Novo AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem de cidadão Pedro Augusto da Costa Velho, agente deste districto, faço publico que achou-se depositada á rua Dr. Garnier n. 2 (cocheira e ferrador) uma besta pello do rato, apprehendida em uma chacara. Quem for seu dono, queira reclamar-a, pagando a multa e mais despesas, no prazo de 8 dias a contar desta data. Findo o referido prazo será vendida em hasta publica ás portas desta agencia á rua D. Anna Nery n. 138, ás 10 horas do dia 15 do corrente mcz, para pagamento da multa e mais despesas.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 8 de maio de 1895.—O escrivão, *João Rego do Amaral*.

EDITAES

2ª pretoria

De citação aos credores incertos na execução que move José Antonio Fernandes Guimarães contra Joaquim Marinho Alves

O Dr. João Climaco Lobato juiz de direito e da quarta pretoria do Districto Federal etc. Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que por este juizo e cartorio do escrivão interino de meu cargo que este ha de subcrever, corre uma execução em que é exequente José Antonio Fernandes Guimarães e executado Joaquim Marinho Alves, ao qual se fez penhora em dinheiro liquido

existente no cofre dos Depositos Publicos, assignando-se ao dito executado seis dias para allegar o que tiver sido penhora, e delles foi lançado. Por isso, são os termos passar-se precatorios de levantamento da quantia em deposito que foi penhorada, mas em conformidade com pratica e estylos, como tem de ser citados em taes casos os credores incertos, que tambem possam ter direito ao levantamento, por isso os lei por citados para, no prazo de 10 dias, que correrão depois que for este affixado pelo portiro do juizo e accusado a respectiva certidão opporem quaesquer artigos de preferencia que por ventura tenham á quantia em deposito, e isto sob pena de serem lançados, e de passar-se precatorio de levantamento a favor do dito exequente, affirm de ser por elle levantado a quantia referida. Dado e passado nesta cidade, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 2 de maio de 1895. E, eu José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão interino subscrivi. — *João Climaco Lobato*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, em liquidação forçada, para se reunirem na sala dos despachos deste juizo na dia 9 de maio proximo, ás 12 horas, para verificação dos credores, depois de approvados deliberarem sobre concordata, na forma abaixo

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do tribunal civil e criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que correndo por este juizo e cartorio do escrivão que, este subcreve os autos de liquidação forçada da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, ora lhe foi dirigida a petição e prospecto de concordata, tudo do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. juiz da camara commercial (Dr. S. Moniz): Diz a comissão eleita pelos accionistas da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, representada pelos membros da mesma comissão e credores da companhia, Visconde de Duprat e Antonio José Gomes Brandão, para promover a terminação da respectiva liquidação por meio de concordata: que, em desempenho do seu mandato, apresentou e promoveu uma proposta de concordata nos termos expostos e estipulados no documento junto sob n. 1, a que adheriram os credores que representem muito mais de 2/3 dos creditos, como se vê do mappa demonstrativo junto, que é o transcripto fiel das listas assignadas pelos credores e que a esta acompanham. Sendo essas listas em numero tão avultado que parece materialmente impossivel fazer-se junção dellas aos autos, requer-se desde já a V. Ex. que se digne de ordenar ou que sejam approvadas, si for isso praticavel, ou que o respectivo escrivão as archive no cartorio e assim o certifique nos autos, declarando quies seus signatarios, bem como a natureza e importancia dos creditos, como possa ter logar a concordata em qualquer estado em que se ache a liquidação, desde que seja concedida por 2/3 dos creditos (arts. 183 e 186 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891) e attendendo a que do inventario o balanço dos syndicos não consta exactamente qual seja o activo e passivo da companhia, requer a dita comissão que seja feita a convocação dos credores para a verificação dos creditos, tornando-se bem explicito que, sendo uma das condições da concordata proposta concorrer a Companhia Leopoldina com subido valor para o acervo em liquidação, para que possa ser aceita e homologada a mesma concordata, é indispensavel a audiencia daquella companhia na reunião em que se tomar conhecimento e deliberação sobre os termos della—devendo tambem ser autorisa-los os syndicos a todas as transacções tendentes Jardim.—*João Feliciano P. da Costa Ferrei-*

ra, Dr. João Damasceno Pinto de Mendonça, Manoel do N. Alves Linhares. Aditivo—A comissão promotora desta reunião é encarregada de formular o passivo da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, nos termos da clausula 8ª e de entender-se com a directoria da Companhia Estrada de Ferro da Leopoldina, para esse fim autorisala pela sua assembléa geral de 23 de maio de 1892, sobre os meios de levar-se a effeito a presente concordata, aceitando a liquidação da companhia geral, mediante transferencia para si de todo o activo desta ultima e responsabilidade de pagar aos credores em rateio com a emissão de novas acções substitutivas dos resgatados pela companhia geral e de debentures do valor de 100\$ cada um e juro annual de 4% em somma equivalente á margem que ainda tem para esta emissão no valor approximado de 12.000:000\$000; outrossim, fica a comissão com plenos poderes para transigir em todos os actos relativos á concordata projectada e a despendar a importancia das despesas que forem necessarias. Rio do Janeiro, 5 de julho de 1893. Oscar Varady, Certificado pelo escrivão o archivamento das listas de subscrição de concordata apresentadas em cartorio, foram es autos conclusos a este juizo que nelles preferiu o despacho do teor seguinte: Convoquem-se os credores para deliberarem sobre a concordata offerecida, por meio de editaes, com tempo sufficiente e respeitadas as distancias, affirm de que chegue a convocação ao conhecimento dos interessados ausentes. Faça-se a rectificação da numeração na conformidade da representação do escrivão a folhas retro. Quanto ao mais observe-se o disposto no art. 179 e seus paragraphos do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891. Rio, 23 de abril de 1895. *Salvador Moniz*. E em virtude do despacho supra e de conformidade com o art. 179 e seus paragraphos do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891 convoco os credores e interessados na liquidação forçada da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil para se reunirem na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 9 de maio proximo ás 12 horas, para verificarem os creditos sujeitos ao effeito da concordata impenetrada e depois destes approvados deliberarem sobre a proposta da concordata acima transcripta. Advertindo que nenhum credor será admittido por procurador que não tenha poderes especiaes para o acto; que a procuração pôde ser do proprio punho, mas não pôde ser conferida á pessoa que seja devedora á liquidação; que um só procurador pôde representar diversos credores com tantos votos quantos forem os representados; e finalmente, não comparecendo, será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem e representem, no minimo, 2/3 da totalidade dos creditos sujeitos á concordata; tudo na forma do art. 842, 2ª parte do codigo commercial com as modificações resultantes do decreto n. 3065 de 6 de maio de 1892. (Lei n. 3150 de 1892, art. 21; decreto n. 8821, art. 109 e decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890.) Para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 27 de abril de 1895. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrivi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

PARTE COMMERCIAL

Comissão Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	à vista
Sob: e Londres.....	9	8 27/32
» Pariz.....	1.038	1.076
» Hamburgo...	1.300	1.331
» Italia.....	—	1.021
» Portugal....	—	476
» Nova York..	—	5.094
Soberanos.....	26\$675	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, integ.....	930\$000
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	952\$000
Ditas convertidas de 1:000\$000, de 4 %.....	1:235\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil....	14\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	203\$000
Dito Rural Hypothecario, c/50 %.....	110\$000
Dito idem, integ.....	230\$000

Companhias

Comp. Loteria dos Estados....	29\$000
Dita Central do Brazil, integ..	100\$000
Dita F. C. Jardim Botânico....	128\$000

Debentures

Debs. da E. de Ferro Leopoldina, de 100\$, de 4 %.....	18\$500
Ditos da Sorocabana.....	60\$500

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:309\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:610\$000
Ditas integ. idem de 1885.....	930\$000
Ditas idem de 1895, c/10 %.....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %.....	1:235\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %.....	1:233\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.....	952\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	967\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	1:040\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	512\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 5 %.....	945\$000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000
Rio, 8 de maio de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.	

O Sr. corretor Antonio Teixeira de Fontoura, autorizado por alvará do Dr. Celso Aprigio Guimarães, venderá em Bolsa, no dia 11 do corrente, 50 acções da Comp. Fabril de Arreios e Sellaria, c/40 % de entradas realizadas, pertencentes a espolio.

Rio, 8 de maio de 1895.— J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estradas de Ferro do Norte do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 30 DE ABRIL DE 1895

Aos 30 dias do mez de abril de 1895, acham-se reunidos no salão do Banco Sul Americano, à rua Primeiro de Março, nesta Capital, nove accionistas representando vinte e quatro mil novecentas e noventa acções, o Sr. Dr. Antonio Maria de Oliveira Bulhões, presidente da companhia, diz que, havendo numero de accionistas para legalmente funcionar a assemblea, declarava esta installada, propondo para presidir a o Sr. Dr. Manoel Buarque do Macedo, o qual, acceito pelos accionistas presentes, assume a presidencia da assemblea, e convida para secretarios os Srs. Drs. Horacio Moreira Guimarães e Francisco Feio.

Organizada a mesa, o Sr. presidente informa que o fim da presente reunião é, segundo o annuncio de sua convocação, publicado no *Jornal do Commercio* de 25 do corrente, confe-

rir á directoria da companhia os poderes necessarios para contractar empréstimos com os governos dos estados de Sergipe e Pernambuco, em dinheiro ou apolices daquelles estados, que habilitem a companhia a concluir as linhas ferreas de sua propriedade, a que se refere o decreto federal n. 619, de 2 de agosto de 1890.

Pede a palavra o Sr. Dr. Oliveira Bulhões, e informa que as operações para a obtenção desses empréstimos acham-se muito adiantadas, tendo já sido sancionada pelo respectivo governador a lei do congresso do estado de Sergipe, que autorisa a contractar com a companhia o empréstimo de tres mil e quinhentas apolices de conto de réis cada uma, para terminação do ramal de Capella, da estrada de Aracajú a Simão Dias, havendo toda a razão para esperar-se o mesmo resultado junto ao governo de Pernambuco.

Nestas condições a directoria carece estar autorizada a contractar os referidos empréstimos, dando todas as garantias áquelles estados.

O Sr. presidente da assemblea apresenta a seguinte proposta :

«Fica a directoria autorizada a contractar com os governos dos estados de Sergipe e Pernambuco empréstimos que poderão ser realizados em dinheiro ou apolices, destinando a despesa de construcção do ramal de Capella, da estrada de ferro de Aracajú a Simão Dias, em Sergipe, e da estrada de ferro de Tamandaré a Barra, com ramal para Palmares e prolongamento até S. Bento, no estado de Pernambuco, podendo para isso dar não só em garantia as concessões de que rezam os respectivos decretos, como hypothecar as obras já realizadas, e as que se forem executando.»

Posta em discussão a proposta e ninguem pedindo a palavra, foi votada, sendo unanimemente approvada.

E não havendo mais nada a tratar encerrou-se a sessão, sendo, depois de lida, approvada a presente acta, que é assignada pela mesa, e por todos os accionistas presentes,

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1895.—O presidente, *Manoel Buarque de Macedo*.—O 1º secretario, *Horacio Moreira Guimarães*.—O 2º secretario, *Francisco Feio*.—A. M. de Oliveira Bulhões.—*Newton Cesar Burlamaqui*.—*Pedro Leão Velloso Filho*.—*Joaquim Pereira Teixeira* por procuração de Joaquim Cactano Pinto, *Horacio Moreira Guimarães*.

Sociedade Commanditaria por acções Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO EXTRA-HIDO DOS SEUS LUCROS DE ESCRITURAÇÃO, NESTA DATA, E QUE VALE SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL DOS SRS. SOCIOS COMMANDITARIOS CONVOCADA PARA 9 DO CORRENTE

Activo

Movéis e utensilios:	
Saldo desta conta.....	4:000\$000
Manoel Rodrigues Fontes, com juros:	
Saldo desta conta.....	1:018\$300
Saccaria:	
Saldo desta conta.....	37\$900
Lettras e obrigações a receber:	
Pelas existentes em carteira	6:413\$850
Prejuizos e despesas da liquidação da companhia:	
Pelas despesas e prejuizos verificados até hoje.....	123:306\$344
Caixa:	
Dinheiro em cofre.....	574\$163
Mercadorias:	
Generos em ser.....	116:468\$150
Contas correntes:	
Devedores em conta corrente.....	1.057:832\$291
Somma do activo....	1.309:651\$293

Passivo

Capital:

Pelo que constitue o nosso contracto social.....	450:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	111:205\$045
Manoel Rodrigues Fontes:	
Saldo desta conta.....	13:800\$000
Francisco Guedes de Oliveira:	
Saldo desta conta.....	13:800\$000
Antonio Rodrigues Fontes:	
Saldo desta conta.....	6:162\$121
Albino Alves Pereira:	
Saldo desta conta.....	14:501\$750
Francisco Guedes de Oliveira, com juros:	
Saldo desta conta.....	7:299\$420
Diversas contas:	
Importancia a pagar.....	36:697\$890
Imposto sobre dividendo:	
Direitos ao Thesouro Nacional.....	1:677\$000
Verbas suspensas:	
Saldo desta conta.....	16:719\$233
Commanditarios:	
Lucro a distribuir.....	51:600\$000
Lettras e obrigações a pagar:	
Pelas que existem em circulaçao do nosso aceite.....	314:780\$676
Oliveira Magalhães & Comp., conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	6:645\$470
Pinheiro Bastos & Comp., conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	6:512\$880
A Pollery & Comp. conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	191\$550
Albino da Costa Lima Braga, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	88\$400
Manoel Luiz José de Faria, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	73\$670
Joaquim Marques Nogueira, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	154\$710
Alberto Guedes de Siqueira Thedin, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	154\$710
José Maria da Costa Mano, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	154\$710
José Joaquim de Queiroz, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	191\$550
Clemente Botelho de Almeida, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	154\$710
Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	390\$170
Narciso Fernandes da Silva Neves, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	73\$670
Barão de Salgado Zenha, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	707\$270
Castro Rocha & Comp., conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	1:178\$790

Antonio Pinto Mendes, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	353\$630
Francisco Antonio da Silva, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	390\$470
Antonio Pinto Mendes Junior, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	73\$670
Manoel Joaquim Gonçalves Pereira, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	154\$710
Julio Cesar de Oliveira, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	139\$980
Joaquim Leite de Castro, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	390\$170
Antonio Maria dos Santos, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	390\$170
Luiz Francisco de Paula, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	390\$170
Antonio F. de Azevedo Silva, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	73\$670
Banco Mercantil dos Varejistas, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	471\$500
Antonio Nunes Pires, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	191\$550
Luiz Augusto Pereira Pinto, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	353\$630
Antonio Pinheiro dos Santos Bastos, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	471\$500
Manoel Pereira Barbosa, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	390\$170
Antonio Carlos José de Faria, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	73\$670
Eduardo José de Almeida e Silva, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	965\$130
Eugenio José de Almeida e Silva, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	1:377\$720
Carlos A. Hastings, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	788\$320
Gaffree & Guinle, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	788\$320
Joaquim Pacheco, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	552\$500
Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	1:259\$340
Zenlia Ramos & Comp., conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	390\$170
José Lopes de Mattos, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	154\$710

Macedo Silva & Comp. conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	235\$750
Joaquim Pires Carneiro, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	73\$670
Novo Banco Internacional do Brazil, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	5:709\$800
D. Maria de Magalhães Bastos, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	73\$670
José Romeiro do Rocha, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	4:302\$600
Rodrigues Fontes & Comp., conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	1:525\$070
Manoel Rodrigues Fontes, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	12:801\$690
Francisco Guedes de Oliveira, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	7:791\$800
Teixeira & Borges, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	368\$370
Jeronymo Teixeira Boa Vista, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	442\$040
João Machado Mendes, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	515\$720
José Pinto da Silva, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	515\$720
Antonio José Teixeira Braga, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	1:576\$640
Victor Julio Gomes de Oliveira Mendes, conta corrente:	
Saldo desta conta (1º dividendo).....	162\$030
Contas correntes:	
Credores em contas correntes.....	208:013\$073
Somma do passivo.....	1.309:651\$293
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.—	
Manoel Rodrigues Fontes.— Francisco Guedes de Oliveira.	
DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS	
Debito	
Prejuizo verificado em varias contas.....	65:976\$093
Creditado a despesas geraes, a saber:	
Ordenado dos empregados do escriptorio, armazem e empregados viajantes.....	42:631\$656
Comodidades, soldada dos criados, licença dos estabelecimentos, gratificações, de livros, annuaes, estampilhas, despesas de viagem, telegrammas, objectos para o escriptorio e outras despesas.....	47:558\$510
Alugueis de casa 13:380\$000	

Menosrecebidos por subcação..	5:877\$020
	7:502\$080
	97:692\$276
Creditado:	
A verbas suspensas.....	6:372\$297
A Manoel Rodrigues Fontes.....	25:800\$000
A Francisco Guedes de Oliveira.....	25:800\$000
A Antonio Rodrigues Fontes.....	6:450\$000
A Albino Alves Pereira.....	6:450\$000
A commanditarios.....	51:600\$000
A fundo de reserva.....	12:900\$000
	299:041\$571
Credito	
Recebido:	
Por mercadorias extraviadas....	245\$100
Pela venda de diversos moveis..	1:130\$000
Lucros:	
Que apresenta a conta de mercadorias.....	277:365\$384
Idem a conta de juros e descontos.....	18:821\$723
Idem a conta de commissões....	886\$885
Idem a conta de gastos de consignações.....	59\$479
Debitado a diversos devedores em conta corrente.....	533\$000
	299:041\$571

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.—
Manoel Rodrigues Fontes.— Francisco Guedes de Oliveira.

Srs. accionistas— Competindo á commissão fiscal, abaixo assignada, o exame das contas que ora vos são apresentadas pela firma Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp., de empenhou-se ella desta tarefa examinando minuciosamente a escripta, a qual está conforme com os documentos apresentados.

Os lucros do periodo financeiro findo em 31 de dezembro de 1891 montam a 129:000\$ e feita a distribuição na forma do contracto social, passou-se á conta —Verbas suspensas— a quantia de 6:372\$297, a exemplo do que approvastes quanto ao periodo de 1893, ficando consignado o dividendo de 12\$ por acção para o anno findo.

Os socios solidarios, de accordo com a commissão fiscal, creditaram em 31 de março de 1894 a cada um dos socios commanditarios em c/c., com juros de 7% ao anno, a quota que lhes competia na distribuição dos lucros de 1893, em vista da escassez de numerario e da inconveniencia da retirada do dinheiro do giro do negocio, o que aggravaria os encargos da sociedade. Igual providencia será tomada quanto ao dividendo de 1894, si as circumstancias assim o exigirem; aspera no entanto a commissão da competencia dos socios solidarios e da sua solicitude pelo bem social que farão o maximo esforço para diminuir esta responsabilidade, habilitando assim os socios communitarios a receberem a remuneração do seu capital.

A commissão fiscal apresenta aos seus associados estas considerações e propõe que sejam approvadas as contas do anno findo em 31 de dezembro de 1891.

Antes de terminar, cumpre á commissão fiscal o dever inadiavel de vos fazer sciente que foi ella chamada em 15 de março findo para ouvir aos socios solidarios sobre desavenças havidas entre elles e que parecem incompatibilisal-os para bem desempenharem os deveres que lhes são impostos pelos nossos estatutos.

Si a commissão que hoje tem de ser eleita, empenhando novos esforços para remover as difficuldades existentes, não for coadjuvada pelo espirito conciliador dos socios solidarios, provavelmente terá de chamar-vos em reunião extraordinaria para providenciardes sobre aquelle incidente.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1895.—L. R. Vieira Souto.—E. J. Almeida e Silva.—Joaquim Leite de Castro.